



### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
Nicola Moreira Miccione  
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR  
Rodrigo Ratkus Abel  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
Andre Luis Dantas Ferreira  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Adilson de Faria Maciel  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Juliano Pasqual  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Vinícius Medeiros Farah  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
Marcelo de Menezes Nogueira  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
Felipe Lobato Curi  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Maria Rosa Lo Duca Nebel  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
Tarciso Antonio de Salles Junior  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Cláudia Maria Braga de Mello  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Roberta Barreto de Oliveira  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Anderson Luis de Moraes  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA  
Priscila Haidar Sakalem  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Bernardo Chiru Rossi  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR  
Jair Siqueira Bittencourt Junior  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
Danielle Christian Ribeiro Barros  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Rosangela de Souza Gomes  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
Rodrigo Dantas Scorzelli (Interino)  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO  
Gustavo Reis Ferreira  
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO  
Demetrio Abdennur Farah Neto  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Edu Guimarães de Souza  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
Luiz Antônio Martins  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA  
André Luis Dantas Ferreira (Interino)  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
Fernando Braga Martins  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
Uruan Cintra de Andrade  
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR  
Cassio da Conceição Coelho  
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
Bruno Felgueira Dauaire  
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL  
Alexandre Isquierdo Moreira  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER  
Heloisa Helena de Alencar Aguiar  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
Douglas Ruas dos Santos  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
Gutemberg de Paula Fonseca  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Victor Cesar Carvalho dos Santos  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Renan Miguel Saad

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.083 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O SALDO REMANESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-150001/000042/2026, e

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública estipulados no artigo 37 da Constituição Federal;
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o saldo remanescente, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2026  
CLÁUDIO CASTRO  
Governador

#### ANEXO ÚNICO

SALDO A SER TRANSFORMADO		CARGOS RESULTANTES				
ORIGEM	VALOR (R\$)	LOTAÇÃO ATUAL	QT	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO RESULTANTE
Saldo remanescente do Decreto nº 50.058, de 17/12/2025	R\$ 174,61	SECC	01	Assistente II	DAI-6	Subsecretaria de Grandes Eventos e Ações de Promoção Governamental/SEGG
			04	Ajudante I	DAI-1	SEDEICS

Id: 2705349

DECRETO Nº 50.084 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA PARA O CARGO DE OFICIAL DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE/2021 DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, NA FORMA QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- o que consta no Processo nº SEI-360005/007217/2025;
- o resultado final publicado no DOERJ Nº 138 de 04 de agosto de 2025, referente ao concurso público para provimento de cargos vagos na classe inicial da carreira de Inspetor de Polícia de 6ª classe/2021;
- a Lei 11.003, de 22 de outubro de 2025, que reestruturou o Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil;

#### DECRETA:

Art. 1º - Nomeio FELIPE CESAR MORAES, no cargo de Oficial de Polícia de 6ª Classe/2021, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Polícia Civil, oriundo do Curso de Formação Profissional para o cargo de Inspetor de Polícia - CFP/2025, tendo sua nota final publicada no DOERJ Nº 138, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2026

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

Id: 2705350

\*DECRETO Nº 49.958 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.355.966.986,91 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025;
- o Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025;

### SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	29
Governadoria do Estado .....	...
Gabinete do Vice-Governador .....	...
Vice-Governadoria do Estado .....	...

#### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil .....	29
Gabinete do Governador .....	...
Governo .....	30
Planejamento e Gestão .....	...
Fazenda .....	30
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços .....	31
Polícia Militar .....	31
Polícia Civil .....	32
Administração Penitenciária .....	32
Defesa Civil .....	33
Saúde .....	33
Educação .....	34
Ciência, Tecnologia e Inovação .....	35
Transporte e Mobilidade Urbana .....	36
Ambiente e Sustentabilidade .....	...
Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	36
Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar .....	...
Cultura e Economia Criativa .....	...
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos .....	36
Esporte e Lazer .....	...
Turismo .....	...
Controldoria Geral do Estado .....	...
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro .....	...
Trabalho e Renda .....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília .....	...
Transformação Digital .....	...
Infraestrutura e Obras Públicas .....	37
Habitação de Interesse Social .....	...
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável .....	37
Mulher .....	...
Cidades .....	...
Defesa do Consumidor .....	...
Segurança Pública .....	37
Procuradoria Geral do Estado .....	37

#### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO .....

#### REPARTIÇÕES FEDERAIS .....

- o Decreto Estadual nº 49.915, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício orçamentário de 2025;

- e o que consta dos processos nº SEI-120001/003364/2025, SEI-030002/011493/2025, SEI-070002/020755/2025, SEI-080001/005912/2025, SEI-080002/029004/2025, SEI-100001/000159/2025, SEI-120001/000749/2025, SEI-120001/003143/2025, SEI-330002/044885/2025, SEI-330002/044886/2025, SEI-330003/002859/2025, 480002/006011/2025 e SEI-490002/003987/2025;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 1.355.966.986,91 (um bilhão, trezentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgãos e Entidade Estaduais, no valor global de R\$ 18.209.058,84 (dezoito milhões, duzentos e nove mil, cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do Parágrafo Único do art. 30, do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º - Ficam excepcionalizados do art. 2º do Decreto Estadual nº 49.915, de 13 de outubro de 2025, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes dos Anexos VIII e IX deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

ANEXO I  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	CÓDIGOS		VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
		NATUREZA DE DESPESA	EMENDA		

**Fundo Especial da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro**

03620.02.061.0142.2296	F	3390.00	1.501.230	1.000.000,00
Operacionalização da EMERJ		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fundo Especial da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, referente ao exercício de 2025.

**Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro**

06010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	80.814,26
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
06010.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.219.943,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
06010.06.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	15.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
06010.06.781.0470.4805	F	3390.00	1.500.100	1.530.000,00
Gestão Aérea do GSI		Aplicações Diretas		

**Subsecretaria Militar**

06020.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	17.350,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

13010.20.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	75.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
13010.20.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	75.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	1.500.100	11.000.000,00
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas		
13010.20.782.0455.2036	F	4490.00	71202527922	1.500.100
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas		11.000.000,00
13010.20.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	100.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
13010.20.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	665.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
13010.20.609.0455.2116	F	3390.00	1.500.100	765.000,00
Operac Sistema Unificado Defesa Agropecuária		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

14010.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	2.700.772,30
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	4.400.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
14010.04.125.0478.4868	F	3390.00	1.500.100	6.324.644,04
Combate a ilícitudes penais e administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	5.100.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0434.4482	F	3390.00	1.500.100	4.984.835,65
Modernização da Gestão do Patrimônio Imóvel		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0434.4482	F	3390.00	1.500.100	697.179,02
Modernização da Gestão do Patrimônio Imóvel		Aplicações Diretas		

**DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO**



**Marcio Fontes de Mattos**  
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

**Ceres Pimenta**  
Diretora Industrial

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

**AGÊNCIA NITERÓI**

- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

**AGÊNCIA RIO**

- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

**AGÊNCIA BARRA**

- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:**

cm/col \_\_\_\_\_ R\$ 132,00

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:**

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.**

14010.04.122.0434.4482	F	3390.00	1.500.100	1.054.485,33
Modernização da Gestão do Patrimônio Imóvel		Aplicações Diretas		
14010.08.244.0498.4754	S	3350.00	1.761.122	2.000.000,00
PROMOÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		

**Subsecretaria de Comunicação Social**

14020.04.131.0470.2355	F	3390.00	1.500.100	984.852,08
Serviço de Comunicação e Divulgação		Aplicações Diretas		
14020.13.392.0470.2040	F	4490.00	1.500.100	984.852,08
Operação e Manut do Sistema de Radiodifusão		Aplicações Diretas		
14020.13.392.0470.2040	F	4490.00	1.500.100	1.318.043,75
Operação e Manut do Sistema de Radiodifusão		Aplicações Diretas		

**Instituto da Região Metropolitana do Rio de Janeiro**

14322.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	733.333,03
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

**Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro**

14330.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	3.457.076,41
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14330.06.125.0498.4120	F	3390.00	1.753.232	3.457.076,41
Atendimento Serviço Habilitação de Motoristas		Aplicações Diretas		

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro**

14380.22.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	159.044,91
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
14380.22.122.0002.2010	F	3391.00	1.500.100	10.991,20
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
14380.22.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.522.302,78
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14380.22.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	13.779,84
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14380.22.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	13.393,27
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
14380.22.125.0480.4822	F	4490.00	1.500.100	30.488,00
Verificação e Fiscalização dos Inst. Metr.		Aplicações Diretas		

**Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana**

14630.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.759.245	10.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
14630.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.759.245	10.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14630.04.122.0002.8021	F	3390.00	2.759.245	50.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
14630.04.122.0002.2016	F	3390.00	2.759.245	50.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14630.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.759.245	20.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
14630.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.759.245	20.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa**

15010.13.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	2.618,64
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
15010.13.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	2.618,64
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

15010.13.392.0509.4592	F	3390.00	1.500.100	200.000,00
Estímulo ao Empreendedorismo Criativo		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.8209	F	3390.00	71202528232	1.500.100
Estímulo Prod Cult Territ Flumin e Juventude		Aplicações Diretas		
15010.13.391.0509.4914	F	3390.00	1.500.100	896.943,02
Coordenação e Gestão de Museus RJ		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.2953	F	3390.00	1.500.100	45.824,54
Operacionalização de Biblioteca		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.4502	F	3390.00	1.500.100	710.737,52
Operacionalizaçã Equipamentos Culturais SECEC		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.4704	F	3390.00	1.500.100	812.486,10
Escola da Cultura Operacionalizada		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.4915	F	3390.00	1.500.100	874.643,01
Acesso à Cultura e Formação de Plateia		Aplicações Diretas		
15010.13.392.0509.4917	F	3390.00	1.500.100	1.644.201,46
Difusão Cultural e Promoção de Atividades Ar		Aplicações Diretas		

**Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro**

15410.13.392.0509.8214	F	3390.00	1.501.230	336.000,00
Produções Culturais nos Teatros		Aplicações Diretas		
15410.13.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.230	336.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
15410.13.122.0002.2016	F	4490.00	1.501.230	5.100,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
15410.13.392.0509.8214	F	3390.00	1.501.230	5.100,00
Produções Culturais nos Teatros		Aplicações Diretas		
15410.13.392.0509.4904	F	3390.00	1.500.100	7.426.100,00
Gestão Fora dos Teatros e Museus		Aplicações Diretas		
15410.13.122.0002.2016	F	4490.00	71202528202	1.500.100
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
15410.13.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.230	12.540,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
15410.13.122.0002.2016	F	4490.00	1.501.230	12.540,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
15410.13.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	153.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
15410.13.122.0002.2660	F	3191.00	1.500.100	153.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
15410.13.392.0509.8214	F	3390.00	1.500.100	2.198.222,00
Produções Culturais nos Teatros		Aplicações Diretas		
15410.13.122.0002.2016	F	3390.00	71202528212	1.500.100
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

**Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro**

15430.13.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	15.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
15430.13.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	250.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
15430.13.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	30.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
15430.13.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	389.507,29
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
15430.13.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	27.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
15430.13.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	453.492,71
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
15430.13.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	11.482,61
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

15430.13.122.0509.4686	F	3390.00	1.500.100	3.000,00
Op. da Escola de Dança Maria Olenewa		Aplicações Diretas		
15430.13.392.0509.1104	F	4490.00	1.500.100	15.526,50
Modernização das Unidades Culturais da FTMRJ		Aplicações Diretas		
15430.13.392.0509.4491	F	3390.00	1.500.100	387.067,80
Operacionalização do Teatro Municipal		Aplicações Diretas		
15430.13.392.0509.4491	F	4490.00	1.500.100	30.000,00
Operacionalização do Teatro Municipal		Aplicações Diretas		
15430.13.392.0509.4859	F	3390.00	1.500.100	3.000,00
Apoio à Exposição Itinerante		Aplicações Diretas		
15430.13.392.0509.5366	F	4490.00	1.500.100	3.415,80
Implantação Nova Central Técnica de Produções		Aplicações Diretas		

**Fundação Museu da Imagem e do Som**

15440.13.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	5.690,44
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

**Fundo Especial do Corpo de Bombeiros**

16610.06.182.0496.2676	F	3390.00	1.753.232	4.984.313,68
Operacionalização de unidade da SEDEC/CBMRJ		Aplicações Diretas		
16610.06.122.0002.2300	F	3390.00	1.753.232	251.777,68
Fornecimento de Alimento ao Bombeiro Militar		Aplicações Diretas		
16610.06.128.0496.4569	F	3390.00	1.753.232	4.732.536,00
Capacitação e Valorização do Servidor		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

17010.27.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	303.827,30
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
17010.27.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	11.386,00
Despesas Obrigatorias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
17010.27.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	38.259,91
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
17010.27.122.0002.2010	F	3391.00	71202527952	1.500.100
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
17010.27.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	129.902,96
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
17010.27.813.0501.4897	F	3390.00	1.500.100	1.666,00
COMBATE À VIOLENCIA NO ESPORTE		Aplicações Diretas		
17010.27.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	133.381,72
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
17010.27.812.0501.2085	F	3350.00	1.500.100	343.349,36
Fomento ao Desenvolvim da Prática Esportiva		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
17010.27.811.0501.4828	F	3390.00	1.500.100	343.349,36
Promoção do Esporte de Formação e Alto Rend.		Aplicações Diretas		
17010.27.812.0501.2085	F	3350.00	1.500.100	2.495.811,69
Fomento ao Desenvolvim da Prática Esportiva		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
17010.27.811.0501.4828	F	3390.00	71202527982	1.500.100
Promoção do Esporte de Formação e Alto Rend.		Aplicações Diretas		

**Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro**

17310.27.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	20.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
17310.27.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	20.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
17310.27.122.0002.0467	F	3390.00	1.501.230	78,02
Despesas Obrigatorias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

17310.27.812.0501.8293	F	3390.00	1.501.230	78,02
Operacionalização dos Complexos Esportivos		Aplicações Diretas		
17310.27.812.0501.8293	F	3390.00	1.500.100	133.381,72
Operacionalização dos Complexos Esportivos		Aplicações Diretas		
17310.27.812.0501.8293	F	3390.00	1.500.100	5.100.000,00
Operacionalização dos Complexos Esportivos		Aplicações Diretas		
17310.27.812.0501.8293	F	3390.00	1.500.100	697.179,02
Operacionalização dos Complexos Esportivos		Aplicações Diretas		
17310.27.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	10.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
17310.27.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	10.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado de Educação**

18010.12.361.0002.2030	F	3390.00	1.540.215	14.000.000,00
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda		Aplicações Diretas		
18010.12.362.0002.2070	F	3390.00	1.540.215	14.000.000,00
Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio		Aplicações Diretas		
18010.12.367.0443.2339	F	3390.00	1.500.107	10.000.000,00
Educação para Pessoas com Deficiência		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2028	F	3390.00	1.500.107	15.000.000,00
Autonomia Financeira de Unidades Escolares		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2192	F	3390.00	1.500.107	20.000.000,00
Apoio aos Serviços Educacionais		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2229	F	3390.00	1.500.107	60.000.000,00
Oferta de Transporte Escolar		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2318	F	3390.00	1.500.107	20.000.000,00
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas		
18010.12.122.0443.1546	F	3390.00	58202527031 1.500.148	383.795,00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas		
18010.12.122.0443.1546	F	4490.00	58202527031 1.500.148	383.795,00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas		
18010.12.367.0443.2339	F	4490.00	1.500.107	700.000,00
Educação para Pessoas com Deficiência		Aplicações Diretas		
18010.12.367.0443.2339	F	3390.00	1.500.107	700.000,00
Educação para Pessoas com Deficiência		Aplicações Diretas		

**Departamento Geral de Ações Socio-Educativas**

18020.12.243.0498.8311	F	3390.00	1.501.230	3.269.564,11
Qualificação do Servidor do Degase		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Departamento Geral de Ações Socioeducativas  
- DECASE, referente ao exercício de 2025.

**RIOPREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO**

20341.09.272.0035.4045	S	3190.00	1.801.231	80.000.000,00
Encargos com Inativos - TCE-RJ		Aplicações Diretas		
20341.09.272.0035.4047	S	3190.00	1.801.231	73.000.000,00
Encargos com Inativos - ALERJ		Aplicações Diretas		
20341.09.272.0035.4146	S	3190.00	1.801.231	73.500.000,00
Encargos com Inativos - Área de Saúde		Aplicações Diretas		
20341.09.272.0035.4199	S	3190.00	1.801.231	12.000.000,00
Encargos com Inativos - Área de Saneamento		Aplicações Diretas		
20341.09.272.0035.4551	S	3190.00	1.801.231	33.000.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev ALERJ		Aplicações Diretas		
20341.09.272.0035.4552	S	3190.00	1.801.231	1.200.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev MPERJ		Aplicações Diretas		
20341.09.272.0035.4554	S	3190.00	1.801.231	10.000.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev DPE-RJ		Aplicações Diretas		

20341.09.272.0035.4555	S	3190.00	1.801.231	5.000.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev PGE-RJ		Aplicações Diretas		
20341.09.272.0035.4556	S	3190.00	1.801.231	27.800.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev Segurança		Aplicações Diretas		
20341.09.272.0035.4558	S	3190.00	1.801.231	3.000.000,00
Encargos Pensões Outros Benef Prev Area Saúde		Aplicações Diretas		
20341.09.272.0035.4141	S	3190.00	1.801.231	318.500.000,00
Encargos com Inativos - Área de Educação		Aplicações Diretas		
20341.09.122.0002.0467	S	3190.00	2.801.231	2.000.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
20341.09.272.0035.4127	S	3190.00	2.801.231	2.000.000,00
Encargos c/Inativos-Demais Áreas Admin Estadu		Aplicações Diretas		
20341.09.122.0002.0467	S	3190.00	2.801.231	1.450.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
20341.09.122.0002.0467	S	3390.00	2.801.231	18.600.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
20341.09.272.0035.4127	S	3190.00	2.801.231	20.050.000,00
Encargos c/Inativos-Demais Áreas Admin Estadu		Aplicações Diretas		
20341.09.122.0002.0913	S	3391.00	1.801.231	500.000,00
Encargos com a Taxa de Administração		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
20341.09.272.0035.4127	S	3190.00	1.801.231	500.000,00
Encargos c/Inativos-Demais Áreas Admin Estadu		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

21010.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	333.818,09
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
21010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	3.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
21010.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	2.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
21010.04.122.0493.4903	F	3390.00	1.500.100	3.400.000,00
Modernização e Governança Tecnológicas		Aplicações Diretas		
21010.04.122.0493.4903	F	4490.00	1.500.100	1.600.000,00
Modernização e Governança Tecnológicas		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**

22010.22.661.0499.2002	F	4590.00	1.500.100	6.324.644,04
Atração e Apoio Proj. Estrut. e Estratégicos		Aplicações Diretas		
22010.22.661.0499.2002	F	3390.00	1.500.100	734.822,29
Atração e Apoio Proj. Estrut. e Estratégicos		Aplicações Diretas		
22010.22.661.0499.4802	F	3390.00	1.500.100	319.663,04
Fortalecimento do empreendedorismo no ERJ		Aplicações Diretas		

**Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro**

22350.22.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	91.515,59
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
22350.22.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	106.333,04
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

**Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro**

22710.22.122.0002.0016	F	3220.00	1.500.100	16.532,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
22710.22.122.0002.0016	F	4620.00	1.500.100	16.532,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
22710.22.122.0002.0016	F	3220.00	1.500.100	1.052,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		

22710.22.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	1.052,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário	Aplicações Diretas			

**Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade**

24010.18.541.0494.5645	F	4490.00	1.759.151	2.000.000,00
Gestão dos Recursos Naturais	Aplicações Diretas			
24010.18.541.0494.5645	F	3390.00	1.759.151	633.298,81
Gestão dos Recursos Naturais	Aplicações Diretas			
24010.18.541.0494.5645	F	4450.00	1.759.151	633.298,81
Gestão dos Recursos Naturais	Transfer a Instit Privadas S/ Fins Lucrativos			
24010.18.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	125.633,40
Pessoal e Encargos Sociais	Aplicações Diretas			
24010.18.544.0494.5639	F	3390.00	1.759.151	1.200.000,00
Gerenciamento de Recursos Hídricos	Aplicações Diretas			
24010.18.544.0494.5639	F	4490.00	1.759.151	1.200.000,00
Gerenciamento de Recursos Hídricos	Aplicações Diretas			
24010.18.541.0494.5645	F	3390.00	1.759.151	1.200.000,00
Gestão dos Recursos Naturais	Aplicações Diretas			
24010.18.541.0494.5645	F	4490.00	1.759.151	1.200.000,00
Gestão dos Recursos Naturais	Aplicações Diretas			

**Unidade Executora do PSAM**

24020.17.512.0494.1102	F	4490.00	1.759.151	2.000.000,00
San Amb Municípios Entorno Baía de Guanabara	Aplicações Diretas			
24020.17.512.0494.1102	F	4490.00	1.759.151	5.000.000,00
San Amb Municípios Entorno Baía de Guanabara	Aplicações Diretas			

**Instituto Estadual do Ambiente**

24320.18.122.0002.0467	F	3390.00	1.899.218	200.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário	Aplicações Diretas			
24320.18.122.0002.2016	F	3390.00	1.899.218	5.143.470,26
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, referente ao exercício de 2025.			1.899.218	5.343.470,26
24320.18.122.0002.0467	F	3390.00	1.501.230	22.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário	Aplicações Diretas			
24320.18.122.0002.2016	F	4490.00	1.501.230	22.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			
24320.18.122.0002.0467	F	3390.00	1.501.230	100.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário	Aplicações Diretas			
24320.18.541.0494.4675	F	3390.00	1.501.230	100.000,00
Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiv.	Aplicações Diretas			
24320.18.543.0494.5617	F	4490.00	1.500.100	10.000.000,00
Gestão de Risco e Repar Acidentes Catástrofes	Aplicações Diretas			
24320.18.543.0494.5617	F	4490.00	1.759.151	5.000.000,00
Gestão de Risco e Repar Acidentes Catástrofes	Aplicações Diretas			
24320.18.122.0002.0467	F	3390.00	1.759.151	999.629,52
Despesas Obrigatórias de caráter Primário	Aplicações Diretas			
24320.17.512.0494.5618	F	4490.00	1.759.151	999.629,52
Gestão de Res. Sólidos e Saneamento Ambiental	Aplicações Diretas			

**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**

25010.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.107	4.063.572,50
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	Aplicações Diretas			
25010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.107	4.063.572,50
Pessoal e Encargos Sociais	Aplicações Diretas			

25010.06.421.0506.8232	F	4490.00	1.759.103	15.514.000,00
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas		
25010.06.421.0506.8232	F	3390.00	1.759.103	15.514.000,00
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas		
25010.06.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.107	2.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
25010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.107	2.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

**Fundação Santa Cabrini**

25410.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	220.391,72
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
25410.06.122.0002.2010	F	3390.00	1.501.230	50.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
25410.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.230	50.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

**Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA - ISP**

26320.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	3.342,52
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
26320.06.181.0478.1865	F	4490.00	1.759.103	287.280,99
Modernização e gerenciamento de dados		Aplicações Diretas		
26320.06.181.0478.1865	F	3390.00	1.759.103	287.280,99
Modernização e gerenciamento de dados		Aplicações Diretas		

**Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro**

27530.20.122.0002.0016	F	4620.00	1.500.100	413.240,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		
27530.20.122.0002.0016	F	3220.00	1.500.100	413.240,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União		

**Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro**

29420.10.302.0508.2912	S	3390.00	1.899.223	20.000.000,00
Gestão e Apoio às Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		
29420.10.122.0002.2016	S	3390.00	1.899.223	20.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
29420.10.302.0508.2912	S	3390.00	1.899.223	141.276.378,06
Gestão e Apoio às Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, referente ao exercício de 2025.

**Fundo Estadual de Saúde**

29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.500.100	1.100.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.500.100	1.100.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.1094	S	3390.00	1.500.100	600.000,00
Constr, Reforma e Aparelhamento Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0002.2038	S	3190.00	1.500.100	600.000,00
Pessoal e Enc.Soc.do Hosp.Univ. Pedro Ernesto		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0506.2218	S	3390.00	1.605.225	32.895,00
Apoio às Unidades de Saúde do Sist Penitencia		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	1.605.225	240.669,64
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2911	S	3391.00	1.605.225	4.123.980,81
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		

29610.10.302.0508.4863	S	3390.00	1.605.225	173.916,14
Implementação das políticas de acesso		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4864	S	3390.00	1.605.225	218.851,71
Incremento à Assistência em Cardiologia		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.605.225	132.903,28
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Fundo Estadual de aúde - FES, referente ao exercício de 2025.			1.605.225	4.923.216,58
29610.10.122.0002.2660	S	3190.00	1.600.225	2.500.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.600.225	2.500.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.305.0508.2732	S	3390.00	1.761.122	4.599,90
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas		
29610.10.305.0508.2733	S	3390.00	1.761.122	129.646,77
Ações de Promoção da Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.761.122	134.246,67
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.8340	S	4490.00	1.500.100	230.000,00
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8340	S	3390.00	1.500.100	230.000,00
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.128.0508.4862	S	3390.00	1.500.100	46.500,00
Promoção da Educação e da Pesquisa em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.500.100	46.500,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.305.0508.2732	S	3390.00	1.500.100	50.000,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas		
29610.10.122.0508.4899	S	3390.00	1.500.100	10.000,00
GRATIFICAÇÃO AGENTES DE SAÚDE -SES		Aplicações Diretas		
29610.10.128.0508.4861	S	3390.00	1.500.100	40.000,00
Ação de Formação para no Mercado de Trabalho		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2911	S	3391.00	1.500.107	170.000.000,00
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.500.107	30.000.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios		
29610.10.128.0508.4862	S	3390.00	1.500.100	472,00
Promoção da Educação e da Pesquisa em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.1094	S	3390.00	1.500.100	472,00
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	1.600.225	1.590.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.305.0508.2732	S	3340.00	1.600.225	1.590.000,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Transferências a Municípios		
29610.10.303.0508.2716	S	3390.00	1.761.122	191.841,15
Assistência Farmacêutica Especializada		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.761.122	62.194,38
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas		
29610.10.305.0508.2733	S	3390.00	1.761.122	129.646,77
Ações de Promoção da Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.122.0002.8021	S	3390.00	1.500.100	396.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
29610.10.122.0002.2016	S	3390.00	1.500.100	396.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado de Trabalho e Renda**

30010.11.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	26.258,14
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana**

31010.26.453.0510.4906	F	3390.00	1.501.101	48.141.390,22
Operacionalização de Transporte Coletivo		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2025, nos termos do art. 43, §2º, II; §3º da Lei nº 4.320/64 - Receita Ordinária não Proveniente de Impostos. 1.501.101 48.141.390,22

31010.26.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	101.960,01
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
31010.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	8.706.571,36
Despesas Obrigatorias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31010.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	6.293.428,64
Despesas Obrigatorias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31010.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	7.703,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

**Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística**

31720.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	27.000,00
Despesas Obrigatorias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

**Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro**

31730.26.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	232.478,78
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	3.264.347,13
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.2016	F	3391.00	1.500.100	709,60
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
31730.26.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	4.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31730.26.453.0510.1029	F	4490.00	1.500.100	5.205.035,85
Implantação de Novas Linhas Metroviárias		Aplicações Diretas		

**Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ**

37020.04.122.0002.2774	F	3190.00	1.500.100	435.247,39
Pagamento de Benefícios Assistenciais		Aplicações Diretas		

**Condenações Judiciais Definitivas – Precatórios e RPV**

37030.04.122.0000.0036	F	3190.00	1.500.107	125.000.000,00
Pago Precat Judic - Emenda Constituc 62/2009		Aplicações Diretas		
37030.04.122.0000.0036	F	3190.00	1.500.107	170.000.000,00
Pago Precat Judic - Emenda Constituc 62/2009		Aplicações Diretas		
37030.04.122.0000.0036	F	3190.00	1.500.107	30.000.000,00
Pago Precat Judic - Emenda Constituc 62/2009		Aplicações Diretas		

**Dívida Pública do Estado**

37050.28.843.0000.0004	F	3290.00	1.500.107	67.000,00
Gestão da Dívida Interna-Serviços		Aplicações Diretas		
37050.28.843.0000.0004	F	4620.00	1.500.107	6.600.000,00
Gestão da Dívida Interna-Serviços		Transferências à União		
37050.28.843.0000.0004	F	4690.00	1.500.107	11.000.000,00
Gestão da Dívida Interna-Serviços		Aplicações Diretas		

37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.107	17.667.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinaciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	701.360,40
Gestão da Dívida Interna-Refinaciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	10.057.810,49
Gestão da Dívida Interna-Refinaciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	265.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinaciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	4.400.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinaciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	5.835.972,00
Gestão da Dívida Interna-Refinaciada		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**

40010.19.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	639.908,51
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

**Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisa, Formação de Servid Públic**

40401.19.126.0495.4877	F	3390.00	1.500.100	17.350,00
Desenvolvimento e Inovação em Tecnol Digital		Aplicações Diretas		
40401.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	512.623,72
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
40401.04.122.0002.2016	F	3391.00	1.500.100	490,97
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
40401.04.122.0470.4471	F	3390.00	1.500.100	340.031,04
Promoção Concurso Público e Processo Seletivo		Aplicações Diretas		
40401.04.126.0495.1856	F	3390.00	1.500.100	562.350,29
Modernização e Expansão do Ambiente de TIC		Aplicações Diretas		
40401.04.128.0470.4472	F	3390.00	1.500.100	562.743,79
Formação e Valorização do Servidor Público		Aplicações Diretas		
40401.04.541.0494.4875	F	3390.00	1.500.100	97.756,08
Estudos em Políticas Pública voltado ambiente		Aplicações Diretas		
40401.19.126.0495.4877	F	3390.00	1.500.100	179.993,11
Desenvolvimento e Inovação em Tecnol Digital		Aplicações Diretas		
40401.19.181.0493.4876	F	4490.00	1.500.100	508.954,00
Modernização de TI e gerenciamento de dados		Aplicações Diretas		

**Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro**

40410.19.573.0495.2232	F	4490.00	1.500.100	3.000.000,00
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas		
40410.19.573.0495.4819	F	4490.00	1.500.100	3.000.000,00
Incentivo ao Desenvolvimento Técnico		Aplicações Diretas		
40410.19.573.0495.4818	F	3390.00	1.500.100	5.835.972,00
Concessão de Bolsas		Aplicações Diretas		

**Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro**

40430.12.122.0002.2660	F	3390.00	1.500.100	6.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
40430.12.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	6.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
40430.12.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	5.323.679,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
40430.12.364.0442.2267	F	3390.00	1.500.100	823.679,00
Incentivo à Permanência Discente		Aplicações Diretas		
40430.12.364.0442.4690	F	3390.00	1.500.100	4.500.000,00
Desenv. ativ. Ensino, Pesquisa e Extens		Aplicações Diretas		

40430.12.364.0442.2258	F	3390.00	2.501.230	1.531.676,25
Integração UERJ e Sociedade		Aplicações Diretas		
40430.12.364.0442.2258	F	4490.00	2.501.230	1.531.676,25
Integração UERJ e Sociedade		Aplicações Diretas		
40430.12.364.0442.2258	F	3390.00	1.501.230	800.000,00
Integração UERJ e Sociedade		Aplicações Diretas		
40430.12.364.0442.2258	F	4490.00	1.501.230	1.200.000,00
Integração UERJ e Sociedade		Aplicações Diretas		
40430.12.122.0002.0467	F	3390.00	1.501.230	2.000.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
40430.12.122.0442.3106	F	4490.00	07202500261 1.500.148	2.031,60
Ampliação e Reequipamento da UERJ		Aplicações Diretas		
40430.12.122.0442.3106	F	3390.00	07202500261 1.500.148	2.031,60
Ampliação e Reequipamento da UERJ		Aplicações Diretas		
40430.12.364.0442.4134	F	3390.00	1.703.212	284.987,90
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a UERJ e a Universidade de Nottingham e Universidade de Manchester – Convênio nº 230124			1.703.212	284.987,90
40430.12.364.0442.2267	F	3390.00	1.761.122	226.001,00
Incentivo à Permanência Discente		Aplicações Diretas		
40430.12.364.0442.2268	F	3390.00	1.761.122	226.001,00
Apoio à Formação do Estudante - UERJ		Aplicações Diretas		
40430.12.122.0442.3106	F	3390.00	35202502801 1.500.148	1.082,13
Ampliação e Reequipamento da UERJ		Aplicações Diretas		
40430.12.122.0442.3106	F	4490.00	35202502801 1.500.148	1.082,13
Ampliação e Reequipamento da UERJ		Aplicações Diretas		
40430.12.122.0442.3106	F	3390.00	59202526001 1.500.148	16.900,00
Ampliação e Reequipamento da UERJ		Aplicações Diretas		
40430.12.122.0442.3106	F	4490.00	59202526001 1.500.148	16.900,00
Ampliação e Reequipamento da UERJ		Aplicações Diretas		
40430.12.122.0442.3106	F	3390.00	69202526721 1.500.148	9.974,50
Ampliação e Reequipamento da UERJ		Aplicações Diretas		
40430.12.122.0442.3106	F	4490.00	69202526721 1.500.148	9.974,50
Ampliação e Reequipamento da UERJ		Aplicações Diretas		

**Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro**

40440.12.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	144.796,77
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
40440.12.392.0498.4849	F	3390.00	1.500.100	114.212,00
Promoção a Cultura		Aplicações Diretas		
40440.12.422.0498.4850	F	3390.00	1.500.100	30.584,77
Assistência aos Cidadãos		Aplicações Diretas		
40440.12.367.0443.4545	F	4490.00	42202524051 1.500.148	116.949,34
Educação Inclusiva na Rede FAETEC		Aplicações Diretas		
40440.12.367.0443.4545	F	3390.00	42202524051 1.500.148	116.949,34
Educação Inclusiva na Rede FAETEC		Aplicações Diretas		
40440.12.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	200.304,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
40440.12.122.0002.2019	F	3190.00	1.500.100	200.304,00
Pessoal e Encargos Sociais- Ens Médio Técnico		Aplicações Diretas		
40440.12.363.0497.4532	F	3390.00	1.500.100	9.969.764,63
Desenvolvimento do Ensino Profissional		Aplicações Diretas		
40440.12.363.0497.4532	F	4490.00	1.500.100	9.969.764,63
Desenvolvimento do Ensino Profissional		Aplicações Diretas		
40440.12.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	840,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

40440.12.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	840,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

**Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro**

40450.12.364.0442.2819	F	4490.00	22202522901	1.500.148	46.018,62
Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF		Aplicações Diretas			
40450.12.364.0442.2819	F	3390.00	22202522901	1.500.148	46.018,62
Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF		Aplicações Diretas			
40450.12.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	5.000.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
40450.12.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	5.000.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			

**Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro**

40460.12.364.0442.2828	F	3390.00	1.500.100	687.479,70
Operacionalização do Curso Sup. à Distância		Aplicações Diretas		
40460.12.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	687.479,70
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado de Turismo**

43010.23.695.0452.4489	F	3390.00	1.500.100	1.318.043,75
Fomento, Promoção Desenvolv do Turismo no ERJ		Aplicações Diretas		
43010.23.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	254.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
43010.23.695.0452.4489	F	3390.00	1.500.100	254.000,00
Fomento, Promoção Desenvolv do Turismo no ERJ		Aplicações Diretas		
43010.23.695.0452.4489	F	3390.00	1.500.100	1.000.000,00
Fomento, Promoção Desenvolv do Turismo no ERJ		Aplicações Diretas		
43010.23.695.0452.4489	F	3390.00	1.500.100	200.000,00
Fomento, Promoção Desenvolv do Turismo no ERJ		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos**

49010.08.306.0467.4577	S	4490.00	1.761.122	2.569.974,77
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Aplicações Diretas		
49010.08.306.0467.4577	S	4490.00	1.761.122	10.000.000,00
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Aplicações Diretas		
49010.08.306.0467.4577	S	3390.00	1.761.122	4.718.078,09
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Aplicações Diretas		
49010.08.306.0467.4577	S	4490.00	1.761.122	3.015.255,24
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Aplicações Diretas		
49010.08.244.0450.4768	S	3390.00	1.761.122	7.733.333,33
Combate Enfrent a Situação de Pobreza		Aplicações Diretas		
49010.08.306.0467.4577	S	3390.00	1.761.122	2.000.000,00
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Aplicações Diretas		
49010.08.244.0450.4717	S	3390.00	1.761.122	20.297.737,84
Atend. à Pop. em Sit. de Vulnerabilidade		Aplicações Diretas		

**Fundação Leão XIII**

49411.08.122.0002.2016	S	3390.00	1.761.122	2.333.974,77
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
49411.08.122.0002.2016	S	3391.00	1.761.122	236.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		

**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

51010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.501.108	6.529.266,34
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

51010.06.122.0002.2660	F	3390.00	1.501.108	6.527.511,35
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.2660	F	3391.00	1.501.108	1.754,99
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
51010.06.122.0002.2660	F	3390.00	1.501.108	3.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.501.108	3.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.120	5.798.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2025, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Ressarcimento de Pessoal.

51010.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.759.103	4.065.420,63
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
51010.06.181.0478.2878	F	4490.00	1.759.103	4.065.420,63
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas		

#### Fundo Especial da Polícia Militar

51650.06.122.0002.8055	F	3390.00	1.501.230	587.711,69
Apoio administrativo e policiamento da PMERJ		Aplicações Diretas		
51650.06.122.0002.8055	F	4490.00	1.501.230	587.711,69
Apoio administrativo e policiamento da PMERJ		Aplicações Diretas		
51650.06.122.0002.8055	F	3390.00	1.501.230	91.476,40
Apoio administrativo e policiamento da PMERJ		Aplicações Diretas		
51650.06.122.0002.8055	F	4490.00	1.501.230	91.476,40
Apoio administrativo e policiamento da PMERJ		Aplicações Diretas		
51650.06.122.0002.2297	F	3390.00	1.501.230	367.225,60
Fornecim. de Alimentação ao Policial Militar		Aplicações Diretas		
51650.06.122.0002.8055	F	4490.00	1.501.230	367.225,60
Apoio administrativo e policiamento da PMERJ		Aplicações Diretas		
51650.06.302.0002.2978	F	3390.00	2.501.230	10.000.000,00
Apoio à operacionalização da Saúde do Policia		Aplicações Diretas		
51650.06.302.0002.2978	F	4490.00	2.501.230	10.000.000,00
Apoio à operacionalização da Saúde do Policia		Aplicações Diretas		

#### Secretaria de Estado de Policia Civil

52010.06.181.0478.2055	F	4490.00	1.759.103	3.304.748,11
Operacionalização da Polícia Civil		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.8250	F	3390.00	1.759.103	106.863,27
Operacionalização Polícia Técnico-Científica		Aplicações Diretas		
52010.06.122.0002.8021	F	3390.00	1.759.103	228.026,47
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
52010.06.126.0478.4603	F	3390.00	1.759.103	300.000,00
Gestão de Processamento de Dados		Aplicações Diretas		
52010.06.126.0478.4603	F	4490.00	1.759.103	1.337.468,03
Gestão de Processamento de Dados		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.8060	F	3390.00	1.759.103	246.116,88
Gestão da Frota da Polícia Civil		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.8250	F	4490.00	1.759.103	1.300.000,00
Operacionalização Polícia Técnico-Científica		Aplicações Diretas		

#### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

53010.15.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.750.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	419.507,29
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

**Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro**

53310.21.631.0502.2710	F	3390.00	1.761.122	7.733.333,33
Regularização Fundiária de Interesse Social		Aplicações Diretas		
53310.21.631.0502.2710	F	3390.00	1.761.122	7.733.333,33
Regularização Fundiária de Interesse Social		Aplicações Diretas		

**Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro**

53410.26.782.0510.3120	F	3390.00	1.501.101	2.000.000,00
Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.4007	F	3390.00	1.501.101	28.000.000,00
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2025, nos termos do art. 43, §2º, II; §3º da Lei nº 4.320/64 - Receita Ordinária não Proveniente de Impostos.

53410.26.782.0510.3047	F	4490.00	1.501.101	5.000.000,00
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.3090	F	4490.00	1.501.101	5.000.000,00
Contenção de Encostas e Taludes		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2025, nos termos do art. 43, §2º, II; §3º da Lei nº 4.320/64 - Receita Ordinária não Proveniente de Impostos.			1.501.101	30.000.000,00
53410.26.122.0002.0467	F	4490.00	1.501.230	200.000,00
Despesas Obrigatorias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
53410.26.122.0002.0467	F	3190.00	1.501.230	200.000,00
Despesas Obrigatorias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

**Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro**

53510.15.122.0434.1025	F	4490.00	1.501.101	60.000.000,00
Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2025, nos termos do art. 43, §2º, II; §3º da Lei nº 4.320/64 - Receita Ordinária não Proveniente de Impostos.

**Secretaria de Estado de Governo**

57010.14.125.0002.4589	F	3190.00	1.500.100	266.113,01
Pessoal e Encargos Sociais -Op. Gov. Presente		Aplicações Diretas		
57010.08.181.0478.4762	S	4490.00	1.759.103	8.000,00
Policimento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
57010.08.181.0478.4762	S	3390.00	1.759.103	8.000,00
Policimento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
57010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
57010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	91.515,59
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
57010.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	4.979.555,03
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
57010.08.181.0478.4762	S	3390.00	1.759.103	8.000,00
Policimento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
57010.08.244.0498.4761	S	4490.00	1.759.103	8.000,00
Desenvol Socioeconômico , Bem Estar Dir Civ		Aplicações Diretas		
57010.08.181.0478.4762	S	4490.00	1.759.103	35.000,00
Policimento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
57010.08.181.0478.4762	S	3390.00	1.759.103	35.000,00
Policimento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
57010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	7.703,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
57010.08.244.0498.4761	S	3390.00	1.500.100	27.717.410,49
Desenvol Socioeconômico , Bem Estar Dir Civ		Aplicações Diretas		

57010.08.244.0498.4761	S	4490.00	1.500.100	27.717.410,49
Desenvol Socioeconômico , Bem Estar Dir Civ		Aplicações Diretas		

**Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro**

58350.19.126.0493.1293	F	4490.00	1.501.230	7.817.177,04
Atualização do Parque Computacional		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0470.4835	F	3390.00	1.501.230	184.800,00
Aprim. estratégia, inov inform em TIC flumine		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0493.1294	F	3390.00	1.501.230	5.730.860,36
Atualização Tecnológica Sistemas Informações		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0493.4133	F	3390.00	1.501.230	1.901.516,68
Gerenciamento de Processamento de Dados		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado da Mulher**

59010.08.122.0002.2660	S	3190.00	1.761.122	100.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
59010.08.122.0002.2660	S	3191.00	1.761.122	317.257,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
59010.14.422.0507.4807	F	3390.00	1.761.122	267.257,00
Desenvolv de Articulação Instituc e Políticas		Aplicações Diretas		
59010.14.422.0507.4808	F	3390.00	1.761.122	150.000,00
Desenvol de Ações de Autonomia Econom Mulher		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável**

60010.08.122.0002.2010	S	3390.00	1.761.122	21.166,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
60010.08.122.0002.2016	S	3390.00	1.761.122	214.334,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
60010.08.122.0002.2016	S	3391.00	1.761.122	14.500,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
60010.08.241.0498.4812	S	3350.00	1.761.122	10.316.603,34
Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
60010.08.241.0498.4812	S	3390.00	1.761.122	395.326,57
Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa		Aplicações Diretas		
60010.08.244.0498.4770	S	3350.00	1.761.122	9.335.807,93
Promoção da Política Pública de Juventude		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		

**Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor**

62020.14.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	50.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
62020.14.422.0480.4909	F	3390.00	1.500.100	50.000,00
Proteção e Defesa do Consumidor		Aplicações Diretas		

**Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar**

64010.25.661.0499.4513	F	3390.00	1.500.100	300.000,00
Ambiente de Negócios do Setor Energético		Aplicações Diretas		
64010.17.661.0499.2997	F	3390.00	1.500.100	300.000,00
Fomento, Promoção e Desenvolvimento Economia		Aplicações Diretas		

**Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro**

64320.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.753.232	100.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
64320.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	2.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
64320.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.753.232	50.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

64320.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.753.232	3.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
64320.04.122.0002.2660	F	3191.00	1.753.232	2.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
64320.04.122.0002.2660	F	3390.00	1.753.232	200.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
64320.04.126.0474.4884	F	4490.00	1.753.232	1.650.000,00
Gestão e expansão ambiente TIC da AGENERSA		Aplicações Diretas		
64320.04.130.0474.2005	F	3390.00	1.753.232	6.000.000,00
Acomp Serv Públ Conced Energia e Saneamento		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Agência de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, referente ao exercício de 2025.			1.753.232	15.000.000,00

**Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social**

65010.15.451.0512.1850	F	4490.00	1.761.122	10.000.000,00
Implant de Proj de Infraestr em Áreas Vulner		Aplicações Diretas		
65010.15.122.0002.2010	F	3391.00	1.500.100	31.600,52
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
65010.15.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	31.600,52
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

**Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro**

65710.16.482.0502.3526	F	4490.00	1.500.100	500.000,00
Produção de Unidades Habitacionais		Aplicações Diretas		
65710.16.451.0502.3530	F	4490.00	1.500.100	500.000,00
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas		
65710.16.482.0502.3526	F	4490.00	1.500.100	764.791,60
Produção de Unidades Habitacionais		Aplicações Diretas		
65710.16.451.0502.3530	F	4490.00	1.500.100	764.791,60
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas		
65710.16.482.0502.3526	F	4490.00	1.500.100	1.270.000,00
Produção de Unidades Habitacionais		Aplicações Diretas		
65710.16.451.0502.3530	F	3390.00	1.500.100	1.270.000,00
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas		
65710.16.482.0502.3529	F	4490.00	1.500.100	2.768.366,81
Recuperação de Conjuntos Habitacionais		Aplicações Diretas		
65710.16.451.0502.3530	F	4490.00	1.500.100	2.768.366,81
Urbanização de Assentamentos Precários		Aplicações Diretas		
65710.16.482.0502.3529	F	4490.00	2.759.152	3.726.213,67
Recuperação de Conjuntos Habitacionais		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Soberano, destinado à Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB, apurado nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual nº 49.509/2025, referente ao exercício de 2024.

**Secretaria de Estado das Cidades**

66010.15.451.0512.4520	F	4490.00	1.500.100	5.999.999,99
Integração e Desenvolvimento Regional		Aplicações Diretas		
66010.15.451.0512.1870	F	3390.00	1.500.100	7.000,00
Obras de infra., urbanização e mobilidade		Aplicações Diretas		
66010.15.451.0512.1870	F	4490.00	1.500.100	179.555,81
Obras de infra., urbanização e mobilidade		Aplicações Diretas		
66010.15.451.0512.5819	F	4490.00	71202527992	1.500.100
Implant de Proj do Progr Gov Presen nas Cidad		Aplicações Diretas		

**TOTAL** **1.355.966.986,91** **1.355.966.986,91**

Processo nº: SEI-030002/011493/2025, SEI-070002/020755/2025, SEI-080001/005912/2025, SEI-080002/029004/2025, SEI-100001/000159/2025, SEI-120001/000749/2025, SEI-120001/003143/2025, SEI-120001/003364/2025, SEI-330002/044885/2025, SEI-330002/044886/2025, SEI-330003/002859/2025, SEI-480002/006011/2025, SEI-490002/003987/2025

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 1.500.107 - Transferência Constitucionais de Impostos

FONTE 1.500.148 - Ordinários Proven. de Imp.- Emenda Impositiva

FONTE 1.501.101 - Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro

FONTE 1.501.108 - Receita Desvinculada Tesouro - EC 93/2016

FONTE 1.501.120 - Outros Rec não Vinc-Ressarcimento de Pessoal

FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

FONTE 1.540.215 - FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos

FONTE 1.600.225 - Transf Fdo a Fdo do SUS - Bloco de Manutenção

FONTE 1.605.225 - ComplementoPgtoPisoSalProfissionalEnfermagem

FONTE 1.703.212 - Outras Transf-Conv e Instr Cong-Outras Entid

FONTE 1.753.232 - Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadadas

FONTE 1.759.103 - Recursos Vinculados a Fundos - FISED

FONTE 1.759.151 - Recursos Vinculados a Fundos-FECAM-Tesouro

FONTE 1.759.245 - Concessão Serv de Água Esgoto-Outras Fontes

FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

FONTE 1.801.231 - RPPS-Fundo em Repartição-Plano Financeiro

FONTE 1.899.218 - Outros Rec Vinc-Transf Intraorçamentárias

FONTE 1.899.223 - Contratos Intraorçamentários Gestão de Saúde

FONTE 2.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

FONTE 2.759.152 - Rec Vinc a Fundos-Fundo Soberano-Royalties

FONTE 2.759.245 - Concessão Serv de Água Esgoto-Outras Fontes

FONTE 2.801.231 - RPPS-Fundo em Repartição-Plano Financeiro

EMENDA 07202500261 - AMPLIAÇÃO, REEQUIPAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA COM AQUISIÇÃO DE TVs E QUADROS INTERATIVOS.

EMENDA 07202500261 - AMPLIAÇÃO, REEQUIPAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA COM AQUISIÇÃO DE TVs E QUADROS INTERATIVOS.

EMENDA 22202522901 - EDUCAR MAIS, PROJETO PARA OFERECER CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA PRÉ VESTIBULAR, PARA INSTITUIÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO

EMENDA 22202522901 - EDUCAR MAIS, PROJETO PARA OFERECER CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA PRÉ VESTIBULAR, PARA INSTITUIÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO

EMENDA 35202502801 - ESPAÇO PARA A COMUNIDADE DO CAMPUS REGIONAL DA UNIVERSIDADE

EMENDA 35202502801 - ESPAÇO PARA A COMUNIDADE DO CAMPUS REGIONAL DA UNIVERSIDADE

EMENDA 42202524051 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS PARA INFRAESTRUTUA INCLUSIVA, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS NA FAETEC DUQUE DE CAXIAS - UNIDADE SANTA CRUZ DA SERRA

EMENDA 42202524051 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS PARA INFRAESTRUTUA INCLUSIVA, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS NA FAETEC DUQUE DE CAXIAS - UNIDADE SANTA CRUZ DA SERRA

EMENDA 58202527031 - REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES E COLOCAÇÃO DE COBERTURA DO C.E ATILANO CHRYSOSTOMO DE OLIVEIRA

EMENDA 58202527031 - REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES E COLOCAÇÃO DE COBERTURA DO C.E ATILANO CHRYSOSTOMO DE OLIVEIRA

EMENDA 59202526001 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (20 MESAS, 100 CADEIRAS E 3 ARES-CONDICIONADOS) PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS REGIONAL DE RESENDE DA UERJ

EMENDA 59202526001 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (20 MESAS, 100 CADEIRAS E 3 ARES-CONDICIONADOS) PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS REGIONAL DE RESENDE DA UERJ

EMENDA 69202526721 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUDITÓRIO DE 250 LUGARES

EMENDA 69202526721 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AUDITÓRIO DE 250 LUGARES

EMENDA 71202527922 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

EMENDA 71202527952 - DESPESAS DE CUSTEIO DA SEEL

EMENDA 71202527982 - PROMOÇÃO DO ESPORTE DE FORMAÇÃO E ALTO RENDIMENTO

EMENDA 71202527992 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA GOVERNO PRESENTE NAS CIDADES

EMENDA 71202528202 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS - INVESTIMENTO

EMENDA 71202528212 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS - CUSTEIO

EMENDA 71202528232 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS CASAS DA CULTURA

## ANEXO II

## ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS					VALOR (R\$)	VALOR COMPENSADO CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

## Secretaria de Estado da Casa Civil

14010.08.244.0466.4755 S 3390.00 29202521181 1.500.148 50.000,00

PROMOÇÃO A PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS Aplicações Diretas

14010.08.244.0466.4755 S 3350.00 29202521181 1.500.148 50.000,00

PROMOÇÃO A PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS Transfer a Instit Privadas s/Fins  
Lucrativos

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

17010.27.812.0501.2085 F 3390.00 71202527972 1.500.100 11.319.316,00

Fomento ao Desenvolvim da Prática Esportiva Aplicações Diretas

17010.27.812.0501.2085 F 3350.00 1.500.100 11.319.316,00

Fomento ao Desenvolvim da Prática Esportiva Transfer a Instit Privadas s/Fins  
Lucrativos

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

24010.18.541.0494.5638	F	4490.00	1.759.151	6.575.144,84
Desenvolvimento Ambiental Sustentável	Aplicações Diretas			
24010.18.541.0494.5638	F	4450.00	1.759.151	6.575.144,84
Desenvolvimento Ambiental Sustentável	Transfer a Instit Privadas S/ Fins Lucrativos			
24010.18.541.0494.5645	F	4490.00	41202523481	1.500.148
Gestão dos Recursos Naturais	Aplicações Diretas			
24010.18.541.0494.5645	F	4450.00	41202523481	1.500.148
Gestão dos Recursos Naturais	Transfer a Instit Privadas S/ Fins Lucrativos			

Instituto Estadual do Ambiente

24320.18.541.0494.4675	F	4490.00	69202526771	1.500.148	32.299,00
Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiv.	Aplicações Diretas				
24320.18.541.0494.4675	F	4450.00	69202526771	1.500.148	32.299,00
Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiv.	Transfer a Instit Privadas S/ Fins Lucrativos				
24320.18.541.0494.4675	F	4450.00	69202526771	1.500.148	32.299,00
Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiv.	Transfer a Instit Privadas S/ Fins Lucrativos				
24320.18.541.0494.4675	F	4490.00	69202526771	1.500.148	32.299,00
Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiv.	Aplicações Diretas				

TOTAL 18.209.058,84 18.209.058,84

Processo nº: SEI-120001/003364/2025

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 1.500.148 - Ordinários Proven. de Imp.- Emenda Impositiva

FONTE 1.759.151 - Recursos Vinculados a Fundos-FECAM-Tesouro

EMENDA 29202521181 - PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS

EMENDA 29202521181 - PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS

EMENDA 41202523481 - APOIO A AÇÕES DE PESQUISA E EXTENSÃO NAS TEMÁTICAS DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E RESTAURAÇÃO FLORESTAL

Id: 2705340

ANEXO III				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	34.832.356	118.784	34.713.572
06020	SSM	35.902.912	165.354	35.737.557
08010	VICE-GOV	7.246.901	1.900.048	5.346.853
09010	PGE	833.315.009	125.770.980	707.544.030
09610	FUNPERJ	279.361.773	559.563	278.802.210
13010	SEAPA	285.822.983	58.399.026	227.423.958
13410	FIPERJ	8.275.398	0	8.275.398
13530	EMATER	47.598.641	0	47.598.641
13540	PESAGRO	138.070.335	12.379.624	125.690.712
13620	FUNDEAGRO	3.204.118	0	3.204.118
13710	CASERJ	13.041.178	391.592	12.649.586
13720	CEASA	193.640.089	14.972.717	178.667.372
14010	SECC	477.903.708	15.950.616	461.953.092
14020	SUBCOM	61.371.714	3.101.456	58.270.258
14322	RIOMETROPOLE	12.829.445	150.429	12.679.016
14330	DETRAN-RJ	1.789.342.218	155.503.537	1.633.838.681
14340	LOTERJ	365.289.105	215.689.798	149.599.307
14380	IPEM-RJ	68.148.870	5.263.421	62.885.450
14630	FDRM	290.599.909	0	290.599.909
14751	METRO	470.489	184.389	286.100
14752	CTC-RJ	2.168.500	44.814	2.123.686
14753	FLUMITRENS	9.706.659	8.791	9.697.868
14759	CFSEC	44.509	0	44.509
15010	SECEC	191.932.787	77.398.525	114.534.262
15410	FUNARJ	239.305.231	27.926.664	211.378.567
15430	FTMRJ	69.679.162	7.664.761	62.014.401
15440	FMIS	4.306.376	78.017	4.228.359
15610	FEC	251.920.960	118.141.795	133.779.165
16010	SEDEC	3.100.279.536	859.284.349	2.240.995.187
16610	FUNESBOM	690.439.233	0	690.439.233
17010	SEEL	188.946.471	14.388.071	174.558.400
17310	SUDERJ	29.341.797	3.216.897	26.124.900
18010	SEEDUC	7.821.056.996	87.439.458	7.733.617.538
18020	DEGASE	448.814.153	0	448.814.153
18030	CEE	10.351	0	10.351
20010	SEFAZ	969.563.196	253.652.400	715.910.796
20340	RIOPREVIDENCIA	876.087.458	7.668.751	868.418.707
20341	RIOPREV_FINANC	23.754.274.488	598.096.065	23.156.178.423
20342	RIOPREV_PREVID	919.127.892	0	919.127.892
20343	RIOPREV_MILITARES	9.875.872.471	98.502.569	9.777.369.902
20610	FAF	683.313.308	187.787.113	495.526.195
21010	SEPLAG	146.406.366	22.207.972	124.198.395
21610	FUNDEP	131.000	131.000	0
22010	SEDEICS	38.854.810	7.911.479	30.943.331
22320	JUCERJA	109.842.291	0	109.842.291
22350	DRM	38.420.769	484.355	37.936.415
22610	FREMF	81.257.767	31.220.968	50.036.799
22620	FEMPO	99.352.916	26.344.173	73.008.743
22640	FEPROCON	66.591.759	6.473.000	60.118.759
22650	FUNDES	700.018	0	700.018

22710	CODIN	59.251.207	18.090.940	41.160.267
24010	SEAS	326.219.999	17.205.709	309.014.290
24020	UEPSAM	84.344.442	3.715.210	80.629.232
24320	INEA	1.181.494.846	274.111.878	907.382.967
24630	FUNDRHI	100.951.223	0	100.951.223
25010	SEAP	2.032.748.476	530.670.245	1.502.078.231
25410	FSCABRINI	80.672.953	23.255.352	57.417.601
25610	FUESP	121.727.739	19.420.650	102.307.089
26010	SESP	26.593.122	1.805.369	24.787.753
26320	RIOSEGURANCA	11.632.596	0	11.632.596
26670	FUSPRJ	169.905.317	0	169.905.317
27410	FIPERJ	26.243.736	244.058	25.999.678
27530	EMATER	133.203.164	20.822.328	112.380.835
29010	SES	26.814.794	16.157.873	10.656.921
29310	IASERJ	945.624	535.762	409.862
29420	FSERJ	3.167.338.025	148.836	3.167.189.189
29610	FES	9.740.861.531	60.219.733	9.680.641.797
29710	IVB	47.754.817	36.861.790	10.893.027
30010	SETRAB	69.426.265	31.018.688	38.407.577
30610	FEFEPS	50.000	15.000	35.000
30620	FTRJ	46.050.684	5.210.715	40.839.969
31010	SETRAM	671.978.348	19.884.217	652.094.131
31330	DETRO-RJ	73.812.156	12.982.581	60.829.575
31360	AGETRANSP	36.977.426	0	36.977.426
31610	FET	953.327.546	0	953.327.546
31710	CODERTE	42.145.833	0	42.145.833
31720	CENTRAL	93.301.237	16.736.753	76.564.484
31730	RIOTRILHOS	137.064.176	55.908.634	81.155.542
37010	EGE/SEPLAG	145.253.538	144.306.538	946.999
37020	EGE/SEFAZ	5.302.075.282	905.155.497	4.396.919.785
37030	PRECATORIO_RPV	3.266.839.729	0	3.266.839.729
37050	DIVIDAPUBLICA	7.756.971.922	3.295.708.343	4.461.263.578
40010	SECTI	50.718.751	30.077.633	20.641.118
40401	CEPERJ	45.869.357	24.696.365	21.172.992
40410	FAPERJ	710.285.189	6.946.702	703.338.487
40430	UERJ	2.103.719.939	157.357.745	1.946.362.194
40440	FAETEC	1.185.423.878	0	1.185.423.878
40450	UENF	447.059.248	951.915	446.107.333
40460	CECERJ	119.764.360	0	119.764.360
40610	FATEC	280.892.454	904.987	279.987.467
40621	FUNCIERJ	75.351	0	75.351
43010	SETUR	132.834.272	3.475.015	129.359.256
43710	TURISRIO	12.983.185	1.408.948	11.574.237
49010	SESDODH	569.341.230	27.813.497	541.527.733
49411	FLXIII	95.610.866	0	95.610.866
49412	FIA-RJ	72.862.521	8.997	72.853.524
49610	FFIA	6.163.510	4.535.199	1.628.311
49641	FUPDE	1.243.713	73.560	1.170.153
49650	FEAS	221.446.289	6.083.525	215.362.764
50010	CGE	119.053.465	6.688.056	112.365.408
50610	FACI-RJ	11.265.109	1.680.756	9.584.353
51010	SEPM	10.585.121.694	3.304.651.402	7.280.470.292
51650	FUNESPOM	361.361.044	202.879	361.158.165
52010	SEPOL	3.676.822.477	1.063.816.177	2.613.006.299
52610	ACADEPOL	303.802	3.000	300.802
52620	FUNESPOL	1.076.791	505.236	571.556
53010	SEIOP	694.789.715	33.660.058	661.129.657
53310	ITERJ	97.188.605	6.710.036	90.478.569
53330	IEEA	23.462.364	0	23.462.364
53410	DER-RJ	956.920.026	106.586.576	850.333.450
53510	EMOP	499.751.641	532	499.751.109
54010	SERGB	36.185.010	0	36.185.010
57010	SEGOV	503.696.820	1.526.430	502.170.390
57640	FEFOSP	51.755	15.527	36.229
58010	SETD	26.946.860	12.043.350	14.903.510
58350	PRODERJ	232.023.285	29.870.539	202.152.746
59010	SEM	43.936.588	5.252.897	38.683.691
59610	FEDM	156.093	46.828	109.265
60010	SEIJES	120.298.974	0	120.298.974
60610	FUNJOVEM	6.897.569	1.500.000	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.495.000	919.424	575.576
61010	SEGG	6.132.838	2.744.038	3.388.800
62020	SEDCON	63.278.613	25.668.524	37.610.089
62360	PROCON-RJ	20.335.263	2.801.366	17.533.897
64010	SEENEMAR	54.440.772	20.583.069	33.857.702
64320	AGENERSA	93.207.278	1.939.816	91.267.462
65010	SEHIS	491.065.381	174.979.676	316.085.705
65710	CEHAB-RJ	229.399.203	17.870.852	211.528.350
66010	SECID	847.048.326	255.527.066	591.521.261
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>117.448.000.607</b>	<b>13.898.894.219</b>	<b>103.549.106.387</b>

Id: 2705341

## ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	9.790.706	0	9.790.706
06020	SSM	1.500.100	27.333.256	0	27.333.256
08010	VICE-GOV	1.500.100	7.226.295	1.900.048	5.326.247
09010	PGE	1.500.100	425.298.341	125.770.980	299.527.361
09010	PGE	1.500.107	29.000.000	0	29.000.000
09010	PGE	1.501.230	73.000.000	0	73.000.000
09010	PGE	2.501.230	76.420.000	0	76.420.000
09010	PGE	2.501.106	57.700.000	0	57.700.000
13010	SEAPA	1.500.100	47.550.241	644.943	46.905.298
13410	FIPERJ	1.500.100	4.122.528	0	4.122.528
13530	EMATER	1.500.100	35.566.838	0	35.566.838
13540	PESAGRO	1.500.100	43.477.606	1.793.361	41.684.245
13710	CASERJ	1.500.100	4.537.589	297.211	4.240.378
13720	CEASA	1.500.100	10.958.346	2.705.227	8.253.119
13720	CEASA	1.501.230	23.714.093	0	23.714.093
14010	SECC	1.500.100	193.987.955	15.341.801	178.646.154
14020	SUBCOM	1.500.100	11.908.535	116.513	11.792.022
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	12.635.893	0	12.635.893
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	28.550.000	0	28.550.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	543.280.018	0	543.280.018
14340	LOTERJ	1.501.230	17.349.018	0	17.349.018
14380	IPEM-RJ	1.500.100	30.846.6		

18010	SEEDUC	2.501.120	4.319.229	0	4.319.229
18010	SEEDUC	1.541.215	51.246.762	0	51.246.762
18020	DEGASE	1.500.100	300.587.887	0	300.587.887
18020	DEGASE	1.501.120	1.370.989	0	1.370.989
20010	SEFAZ	1.500.100	668.278.363	212.677.111	455.601.252
20010	SEFAZ	1.500.107	46.000.000	0	46.000.000
20010	SEFAZ	1.501.108	2.741.993	0	2.741.993
20010	SEFAZ	1.759.102	53.258.007	0	53.258.007
20010	SEFAZ	2.501.106	73.460.000	0	73.460.000
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	115.214.174	0	115.214.174
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	120.000.000	0	120.000.000
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	6.562.171.439	504.986.465	6.057.184.974
20341	RIOPREV FINANC	2.801.231	45.736.878	0	45.736.878
20341	RIOPREV FINANC	2.704.104	1.752.398.964	0	1.752.398.964
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	12.124.287.852	0	12.124.287.852
20341	RIOPREV FINANC	2.749.104	1.448.201.696	0	1.448.201.696
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	21.460.252	0	21.460.252
20342	RIOPREV PREVID	2.800.234	20.000.000	0	20.000.000
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	1.386.559.178	0	1.386.559.178
20343	RIOPREV MILITARES	1.704.104	8.047.718.304	0	8.047.718.304
20343	RIOPREV MILITARES	2.803.237	123.544.167	0	123.544.167
20610	FAF	1.500.100	488.294.226	187.787.113	300.507.113
21010	SEPLAG	1.500.100	91.915.361	0	91.915.361
22010	SEDEICS	1.500.100	25.395.192	7.889.103	17.506.089
22320	JUCERJA	1.501.230	42.461.765	0	42.461.765
22350	DRM	1.500.100	18.122.142	0	18.122.142
22640	FEPROCON	1.501.230	20.000.000	6.473.000	13.527.000
22710	CODIN	1.500.100	15.001.051	3.467.823	11.533.229
22710	CODIN	1.501.230	11.583	0	11.583
24010	SEAS	1.500.100	25.723.737	0	25.723.737
24320	INEA	1.500.100	118.751.398	0	118.751.398
24320	INEA	1.501.230	4.253.158	0	4.253.158
24320	INEA	1.753.232	1.590.038	0	1.590.038
25010	SEAP	1.500.100	1.129.347.665	373.812.203	755.535.462
25010	SEAP	1.500.107	72.936.428	0	72.936.428
25010	SEAP	1.501.108	66.000.000	0	66.000.000
25010	SEAP	1.501.120	1.715.194	0	1.715.194
25010	SEAP	2.501.106	106.528.252	0	106.528.252
25410	FSCABRINI	1.500.100	8.435.844	0	8.435.844
26010	SESP	1.500.100	10.310.199	780.052	9.530.147
26320	RIOSSEGURANCA	1.500.100	6.484.159	0	6.484.159
27410	FIPERJ	1.500.100	9.160.077	3.066	9.157.011
27530	EMATER	1.500.100	81.054.986	3.937.810	77.117.175
29420	FSERJ	1.899.223	261.004.225	0	261.004.225
29610	FES	1.500.100	1.726.935.737	27.888.752	1.699.046.985
29610	FES	1.600.225	10.626.845	0	10.626.845
30010	SETRAB	1.500.100	21.830.108	0	21.830.108
31010	SETRAM	1.500.100	17.862.245	0	17.862.245
31330	DETRO-RJ	1.501.230	25.746.007	0	25.746.007
31360	AGETRANSPI	1.753.232	21.312.467	0	21.312.467
31710	CODERTE	1.500.100	3.501.211	0	3.501.211
31710	CODERTE	1.501.230	12.700.000	0	12.700.000
31720	CENTRAL	1.500.100	25.225.500	2.606.168	22.619.332
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	62.515.220	36.907.896	25.607.324
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	1.766.217.347	638.352.558	1.127.864.789
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	64.000.000	0	64.000.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	62.000.000	0	62.000.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.108	127.000.000	0	127.000.000
37020	EGE/SEFAZ	2.501.106	127.605.695	0	127.605.695
40010	SECTI	1.500.100	18.235.339	0	18.235.339
40401	CEPERJ	1.500.100	15.592.077	2.576.777	13.015.300
40410	FAPERJ	1.500.100	16.705.609	0	16.705.609
40430	UERJ	1.500.100	1.298.405.168	0	1.298.405.168
40440	FAETEC	1.500.100	817.237.092	0	817.237.092
40440	FAETEC	2.749.224	3.281.103	0	3.281.103
40450	UENF	1.500.100	219.441.330	0	219.441.330
40460	CECIERJ	1.500.100	26.821.866	0	26.821.866
43010	SETUR	1.500.100	19.955.235	3.475.015	16.480.220
43710	TURISRIO	1.500.100	9.951.978	1.408.948	8.543.030
49010	SEDSODH	1.761.122	31.821.676	0	31.821.676
49411	FLXIII	1.761.122	29.340.261	0	29.340.261
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.656.030	0	12.656.030
49650	FEAS	1.500.148	118.000	0	118.000
50010	CGE	1.500.100	115.444.147	6.567.905	108.876.242
51010	SEPM	1.500.100	6.527.221.344	3.298.971.912	3.228.249.432
51010	SEPM	1.501.101	295.402.435	0	295.402.435
51010	SEPM	1.501.108	2.035.232.210	0	2.035.232.210
51010	SEPM	1.701.212	4.200.000	54.418	4.145.582
51010	SEPM	1.702.212	131.551.209	1.323.575	130.227.634
51010	SEPM	1.703.212	14.372.859	301.496	14.071.363
51010	SEPM	1.759.102	171.613.055	0	171.613.055
51010	SEPM	2.501.106	814.612.176	0	814.612.176
51650	FUNESPOM	1.501.230	10.000	0	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	1.944.383.367	1.054.503.543	889.879.824
52010	SEPOL	1.500.107	161.000.000	0	161.000.000
52010	SEPOL	1.501.101	166.055.828	0	166.055.828
52010	SEPOL	1.501.108	1.136.642.685	0	1.136.642.685
52010	SEPOL	1.501.120	7.686.357	0	7.686.357
52010	SEPOL	1.702.212	9.416.888	0	9.416.888
53010	SEIOP	1.500.100	50.330.287	19.472.466	30.857.821
53310	ITERJ	1.500.100	17.838.247	214.835	17.623.412
53330	IEEA	1.500.100	21.975.356	0	21.975.356
53410	DER-RJ	1.500.100	54.621.925	5.254.907	49.367.018
53510	EMOP	1.500.100	69.138.333	0	69.138.333
54010	SERGB	1.500.100	9.157.862	0	9.157.862
57010	SEGOV	1.500.100	337.524.948	0	337.524.948
58010	SETD	1.500.100	7.173.760	0	7.173.760
58350</td					

14630	FDRM	1.759.245	10.000	0	10.000
14751	METRO	1.500.100	41.000	0	41.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.660.000	0	1.660.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	9.191.906	0	9.191.906
14759	CFSEC	1.500.100	10.351	0	10.351
15010	SECEC	1.500.100	11.386	0	11.386
15410	FUNARJ	1.500.100	373.070	0	373.070
15430	FTMRJ	1.500.100	717.683	0	717.683
15440	FMIS	1.500.100	75.933	0	75.933
15440	FMIS	1.501.230	27.000	8.703	18.297
16010	SEDEC	1.500.100	10.351	0	10.351
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.351	0	10.351
17310	SUDERJ	1.500.100	5.762.004	0	5.762.004
17310	SUDERJ	1.501.230	28.058	0	28.058
18010	SEEDUC	1.500.100	7.327.222	0	7.327.222
18010	SEEDUC	1.550.105	517.550	0	517.550
18020	DEGASE	1.500.100	10.351	0	10.351
20010	SEFAZ	1.500.100	21.612.888	0	21.612.888
20340	RIOPREVIDENCIA	1.755.133	87.991	0	87.991
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	1.653.120	0	1.653.120
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	140.100.000	0	140.100.000
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	274.358.380	0	274.358.380
20341	RIOPREV FINANC	2.801.231	62.906.543	0	62.906.543
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	1.484.212.736	93.109.600	1.391.103.136
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	837.667.640	0	837.667.640
20342	RIOPREV PREVID	2.800.234	40.000.000	0	40.000.000
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	268.050.822	98.502.569	169.548.253
20343	RIOPREV MILITARES	2.803.237	50.000.000	0	50.000.000
21010	SEPLAG	1.500.100	10.351	0	10.351
22010	SEDEICCS	1.500.100	34.158	0	34.158
22320	JUCERJA	1.501.230	2.410.000	0	2.410.000
22650	FUNDES	1.500.100	700.018	0	700.018
22710	CODIN	1.500.100	20.978.494	9.000.000	11.978.494
22710	CODIN	1.501.230	1.083.699	0	1.083.699
24010	SEAS	1.500.100	10.351	0	10.351
24320	INEA	1.500.100	34.380	0	34.380
24320	INEA	1.501.230	1.243.332	0	1.243.332
24320	INEA	1.759.151	999.630	0	999.630
24320	INEA	1.899.218	2.200.000	0	2.200.000
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.352	0	10.352
25010	SEAP	1.500.100	10.351	0	10.351
25010	SEAP	1.600.225	60.000	36.231	23.769
25010	SEAP	1.700.212	14.854.272	12.979.773	1.874.499
25010	SEAP	2.700.212	2.310.522	0	2.310.522
25410	FSCABRINI	1.500.100	64.862	0	64.862
26010	SESP	1.500.100	20.000	0	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	133.279	0	133.279
27410	FIPERJ	1.500.100	212.652	0	212.652
27530	EMATER	1.500.100	8.001.804	2.000.000	6.001.804
27530	EMATER	1.501.230	76.622	0	76.622
29310	IASERJ	1.500.100	114.896	0	114.896
29310	IASERJ	1.501.230	291.618	290.009	1.609
29420	FSERJ	1.899.223	4.707.807	0	4.707.807
29610	FES	1.500.100	19.299.703	0	19.299.703
29710	IVB	1.501.230	732.200	664.649	67.551
30010	SETRAB	1.500.100	10.351	10.351	0
31010	SETRAM	1.500.100	349.947.528	0	349.947.528
31330	DETRO-RJ	1.501.230	1.223.698	0	1.223.698
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.351	0	10.351
31710	CODERTE	1.500.100	5.086.183	0	5.086.183
31710	CODERTE	1.501.101	535.871	0	535.871
31710	CODERTE	1.501.230	5.871.089	0	5.871.089
31710	CODERTE	2.501.230	2.041.171	0	2.041.171
31720	CENTRAL	1.500.100	24.903.444	11.054.799	13.848.646
31720	CENTRAL	1.501.230	4.952.120	0	4.952.120
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.400.524	9.000.000	9.400.524
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	145.253.538	144.306.538	946.999
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.069.332.742	256.850.377	1.812.482.366
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	163.614.910	0	163.614.910
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	675.341.988	0	675.341.988
37020	EGE/SEFAZ	1.501.145	12.836.639	9.950.297	2.886.342
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	2.816.734	0	2.816.734
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	51.027	0	51.027
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	377.201	2.265	374.936
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	230.880.998	0	230.880.998
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.100	390.293.187	0	390.293.187
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.107	719.012.215	0	719.012.215
37030	PRECATORIO_RPV	1.501.101	25.000.000	0	25.000.000
37030	PRECATORIO_RPV	1.757.190	2.132.534.327	0	2.132.534.327
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	3.851.212.584	3.175.140.273	676.072.311
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.356.324.191	0	1.356.324.191
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.101	648.928.834	126.432	648.802.402
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	119.675.372	119.675.372	0
37050	DIVIDAPUBLICA	1.502.129	484.620.000	0	484.620.000
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.210.940	766.266	14.444.674
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	80.000.000	0	80.000.000
37050	DIVIDAPUBLICA	1.704.104	1.201.000.000	0	1.201.000.000
40010	SECTI	1.500.100	10.351	0	10.351
40401	CEPERJ	1.500.100	771.489	0	771.489
40410	FAPERJ	1.500.100	374.158	0	374.158
40430	UERJ	1.500.100	27.305.360	0	27.305.360
40430	UERJ	1.501.230	6.819.053	0	6.819.053
40430	UERJ	1.700.212	86.684	59.464	27.220
40430	UERJ	1.702.212	150.385	88.123	62.262
40430	UERJ	1.703.212	5.500	0	5.500
40430	UERJ	2.700.212	35.043	0	35.043
40430	UERJ	2.703.212	5.040	0	5.040
40430	UERJ	2.702.212	3.000	0	3.000
40430	UERJ	1.631.212	98.943	98.943	0
40430	UERJ	2.572.212	17.406	0	17.406
40440	FAETEC	1.500.100	8.589.754	0	8.589.754
40450	UENF	1.500.100	16.342.105	0	16.342.105
40460	CECIERJ	1.500.100	1.574.570	0	1.574.570
43010	SETUR</td				

57010	SEGOV	1.500.148	19.680.666	0	19.680.666
58010	SETD	1.500.100	12.421	0	12.421
58350	PRODERJ	1.500.100	28.673.930	6.000.000	22.673.930
58350	PRODERJ	1.501.230	104.334	0	104.334
59010	SEM	1.761.122	27.763	0	27.763
60010	SEIJES	1.761.122	59.321	0	59.321
62020	SEDCON	1.500.100	62.106	0	62.106
62360	PROCON-RJ	1.500.100	369.405	0	369.405
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.351	0	10.351
64320	AGENERSA	1.753.232	20.000	0	20.000
65010	SEHIS	1.500.100	10.351	0	10.351
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	14.983.854	2.182.849	12.801.005
65710	CEHAB-RJ	1.501.101	52.566	0	52.566
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	258.722	0	258.722
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>18.272.024.227</b>	<b>3.962.460.625</b>	<b>14.309.563.602</b>

Id: 2705343

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	24.535.999	56.890	24.479.110
06020	SSM	1.500.100	7.741.227	165.354	7.575.873
08010	VICE-GOV	1.500.100	8.612	0	8.612
09010	PGE	1.501.230	81.718.147	0	81.718.147
09010	PGE	2.501.230	87.665.878	0	87.665.878
09610	FUNPERJ	1.501.230	14.932.660	559.563	14.373.097
09610	FUNPERJ	1.753.232	99.046.807	0	99.046.807
09610	FUNPERJ	2.501.230	9.986.355	0	9.986.355
09610	FUNPERJ	2.753.232	136.955.323	0	136.955.323
13010	SEAPA	1.500.100	141.513.127	57.754.083	83.759.044
13010	SEAPA	1.501.145	53.601.461	0	53.601.461
13010	SEAPA	1.759.152	31.651.187	0	31.651.187
13010	SEAPA	1.799.195	841.360	0	841.360
13010	SEAPA	2.700.212	496.302	0	496.302
13010	SEAPA	2.799.195	8.000.000	0	8.000.000
13410	FIPERJ	1.500.100	4.100.586	0	4.100.586
13530	EMATER	1.500.100	7.919.763	0	7.919.763
13530	EMATER	1.501.230	10.541	0	10.541
13540	PESAGRO	1.500.100	83.655.738	10.574.484	73.081.254
13540	PESAGRO	1.500.148	100.000	0	100.000
13540	PESAGRO	1.501.230	26.953	11.779	15.174
13540	PESAGRO	2.700.212	218.422	0	218.422
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	3.204.118	0	3.204.118
13720	CEASA	1.500.100	103.510	88.276	15.234
13720	CEASA	1.500.148	100.000	0	100.000
13720	CEASA	1.501.230	93.551.354	4.379.214	89.172.140
13720	CEASA	2.501.230	10.312.818	0	10.312.818
14010	SECC	1.500.100	268.090.863	608.815	267.482.047
14010	SECC	1.500.148	1.825.952	0	1.825.952
14010	SECC	1.761.122	2.000.000	0	2.000.000
14020	SUBCOM	1.500.100	39.215.939	2.984.943	36.230.996
14020	SUBCOM	1.703.212	10.182.165	0	10.182.165
14020	SUBCOM	2.703.212	14.765	0	14.765
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	161.815	150.429	11.386
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	81.872.932	24.583.101	57.289.831
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.754.876	7.187.758	63.567.118
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	1.026.332.770	123.732.678	902.600.092
14340	LOTERJ	1.501.230	258.377.928	215.689.798	42.688.130
14340	LOTERJ	2.501.230	86.779.049	0	86.779.049
14380	IPEM-RJ	1.500.100	1.736.607	0	1.736.607
14380	IPEM-RJ	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802
14380	IPEM-RJ	1.700.212	27.215.832	4.820.992	22.394.840
14380	IPEM-RJ	2.700.212	6.630.925	0	6.630.925
14630	FDRM	1.500.100	80.662.272	0	80.662.272
14630	FDRM	1.500.148	770.000	0	770.000
14630	FDRM	1.759.245	52.717.554	0	52.717.554
14630	FDRM	2.759.245	156.138.901	0	156.138.901
14751	METRO	1.500.100	22.772	6.490	16.282
14752	CTC-RJ	1.500.100	63.500	15.108	48.392
14753	FLUMITRENS	1.500.100	22.772	590	22.182
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	0	22.772
15010	SECEC	1.500.100	118.908.520	75.765.854	43.142.666
15010	SECEC	1.500.148	2.809.508	0	2.809.508
15010	SECEC	1.700.212	5.195.494	1.333.307	3.862.187
15010	SECEC	2.500.100	14.872.059	0	14.872.059
15010	SECEC	2.700.212	18.371.554	0	18.371.554
15410	FUNARJ	1.500.100	210.348.041	27.926.384	182.421.657
15410	FUNARJ	1.500.148	190.000	0	190.000
15410	FUNARJ	1.501.230	766.473	280	766.193
15430	FTMRJ	1.500.100	5.674.852	0	5.674.852
15430	FTMRJ	1.501.230	1.497.387	1.497.387	0
15440	FMIS	1.500.100	1.640.864	69.314	1.571.550
15610	FEC	1.500.100	12.485.541	12.333.496	152.045
15610	FEC	1.500.148	70.000	0	70.000
15610	FEC	1.501.230	41.081.719	3.186.957	37.894.762
15610	FEC	1.719.228	107.646.059	101.721.342	5.924.717
15610	FEC	2.501.230	40.380.231	0	40.380.231
15610	FEC	2.719.228	49.357.410	0	49.357.410
15610	FEC	1.747.227	900.000	900.000	0
16010	SEDEC	1.500.100	6.560.116	2.679.065	3.881.051
16010	SEDEC	1.700.212	6.403.293	6.212.187	191.107
16010	SEDEC	1.761.122	6.500.000	0	6.500.000
16010	SEDEC	2.700.212	73.406	0	73.406
16610	FUNESBOM	1.500.148	1.198.002	0	1.198.002
16610	FUNESBOM	1.501.230	50.659.802	0	50.659.802
16610	FUNESBOM	1.753.232	366.200.172	0	366.200.172
16610	FUNESBOM	2.501.230	124.300.000	0	124.300.000
16610	FUNESBOM	2.753.232	40.797.510	0	40.797.510
16610	FUNESBOM	1.760.232	29.618.838	0	29.618.838
16610	FUNESBOM	2.622.225	1.015.123		

18010	SEEDUC	2.759.152	186.990.813	0	186.990.813
18010	SEEDUC	1.553.224	1.931.054	0	1.931.054
18020	DEGASE	1.500.100	103.823.275	0	103.823.275
18020	DEGASE	1.500.148	1.309.853	0	1.309.853
18020	DEGASE	1.501.230	3.269.564	0	3.269.564
18020	DEGASE	1.761.122	25.877.500	0	25.877.500
18030	CEE	1.500.100	10.351	0	10.351
20010	SEFAZ	1.500.100	45.354.953	7.947.936	37.407.017
20010	SEFAZ	1.754.111	52.741.554	33.027.354	19.714.200
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	255.764.135	7.668.751	248.095.384
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	230.455.933	0	230.455.933
20610	FAF	1.500.100	195.019.082	0	195.019.082
21010	SEPLAG	1.500.100	51.407.073	22.207.972	29.199.101
21610	FUNDEP	1.501.230	131.000	131.000	0
22010	SEDEICS	1.500.100	13.202.761	22.376	13.180.385
22010	SEDEICS	1.500.148	100.000	0	100.000
22320	JUCERJA	1.501.230	63.373.354	0	63.373.354
22350	DRM	1.500.100	1.896.194	0	1.896.194
22350	DRM	1.501.230	80.568	80.456	112
22350	DRM	1.753.232	1.133.064	403.899	729.165
22350	DRM	1.761.122	16.884.262	0	16.884.262
22610	FREMF	1.501.230	81.257.767	31.220.968	50.036.799
22620	FEMPO	1.501.230	99.352.916	26.344.173	73.008.743
22640	FEPROCON	1.501.230	46.591.759	0	46.591.759
22710	CODIN	1.500.100	4.204.860	4.103.966	100.894
22710	CODIN	1.501.230	5.487.496	1.492.595	3.994.901
22710	CODIN	1.752.230	26.556	26.556	0
22710	CODIN	2.501.230	12.000.000	0	12.000.000
24010	SEAS	1.500.100	14.235.503	0	14.235.503
24010	SEAS	1.500.148	350.000	0	350.000
24010	SEAS	1.759.151	153.895.063	17.205.709	136.689.354
24010	SEAS	2.799.297	131.995.345	0	131.995.345
24020	UEPSAM	1.500.100	8.537	2.561	5.976
24020	UEPSAM	1.759.151	84.335.905	3.712.648	80.623.257
24320	INEA	1.500.100	70.715.323	0	70.715.323
24320	INEA	1.500.148	569.000	0	569.000
24320	INEA	1.501.230	22.365.892	0	22.365.892
24320	INEA	1.700.214	266.077.629	262.258.090	3.819.539
24320	INEA	1.753.232	11.325.855	0	11.325.855
24320	INEA	1.756.233	34.353	33.979	374
24320	INEA	1.759.151	638.958.073	11.819.810	627.138.263
24320	INEA	1.799.297	23.043.809	0	23.043.809
24320	INEA	1.899.218	16.390.281	0	16.390.281
24320	INEA	2.700.214	106.335	0	106.335
24320	INEA	2.899.218	1.114.730	0	1.114.730
24630	FUNDRHI	1.501.230	87.953.360	0	87.953.360
24630	FUNDRHI	2.501.230	10.191.582	0	10.191.582
25010	SEAP	1.500.100	241.951.539	137.286.989	104.664.550
25010	SEAP	1.500.107	4.063.573	0	4.063.573
25010	SEAP	1.500.148	50.000	0	50.000
25010	SEAP	1.759.103	96.666.881	6.085.058	90.581.823
25010	SEAP	1.761.122	187.258.486	0	187.258.486
25410	FSCABRINI	1.500.100	17.324.794	3.374.744	13.950.050
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802
25410	FSCABRINI	1.501.230	53.453.297	19.880.608	33.572.689
25610	FUESP	1.501.230	24.000.000	19.420.650	4.579.350
25610	FUESP	1.712.224	8.400.000	0	8.400.000
26010	SESP	1.500.100	89.327.739	0	89.327.739
26010	SESP	1.500.100	16.211.168	1.025.318	15.185.850
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	2.838.313	0	2.838.313
26320	RIOSEGURANCA	1.759.103	1.985.146	0	1.985.146
26670	FUSPRJ	1.713.224	51.489.272	0	51.489.272
26670	FUSPRJ	2.713.224	118.416.044	0	118.416.044
27410	FIPERJ	1.500.100	16.582.868	240.992	16.341.876
27410	FIPERJ	1.500.148	100.000	0	100.000
27530	EMATER	1.500.100	43.108.617	14.640.566	28.468.051
27530	EMATER	1.500.148	210.000	0	210.000
27530	EMATER	1.501.230	279.737	243.952	35.785
29010	SES	1.500.100	26.354.443	16.157.873	10.196.570
29010	SES	1.500.148	450.000	0	450.000
29310	IASERJ	1.500.100	39.567	0	39.567
29310	IASERJ	1.501.230	484.076	235.519	248.557
29420	FSERJ	1.501.230	148.836	148.836	0
29420	FSERJ	1.899.223	2.872.664.557	0	2.872.664.557
29420	FSERJ	2.899.223	25.214.087	0	25.214.087
29610	FES	1.500.100	5.350.005.777	0	5.350.005.777
29610	FES	1.500.107	553.021.783	0	553.021.783
29610	FES	1.500.148	70.419.154	0	70.419.154
29610	FES	1.501.230	240.000	0	240.000
29610	FES	1.600.225	958.623.684	28.320.250	930.303.434
29610	FES	1.753.232	3.145.740	0	3.145.740
29610	FES	1.761.122	825.615.205	0	825.615.205
29610	FES	1.605.225	51.326.270	0	51.326.270
29610	FES	2.605.225	4.901.176	0	4.901.176
29610	FES	1.601.225	10.090.345	4.010.731	6.079.614
29610	FES	2.600.225	18.261.601	0	18.261.601
29610	FES	2.601.225	53.202.422	0	53.202.422
29710	IVB	1.500.100	10.500.819	0	10.500.819
29710	IVB	1.501.230	36.510.412	36.197.141	313.271
30010	SETRAB	1.500.100	47.083.076	31.008.337	16.074.739
30010	SETRAB	1.500.148	100.000	0	100.000
30610	FEFEPS	1.500.100	50.000	15.000	35.000
30620	FTRJ	1.500.100	5.227.255	5.210.715	16.540
30620	FTRJ	2.500.100	18.685.983	0	18.685.983
30620	FTRJ	2.714.224	2.566.644	0	2.566.644
30620	FTRJ	1.714.224	19.570.802	0	19.570.802
31010	SETRAM	1.500.100	215.275.694	0	215.275.694
31010	SETRAM	1.501.101	48.141.390	0	48.141.390
31010	SETRAM	1.501.145	40.389.239	19.884.217	20.505.021
31330	DETRO-RJ	1.501.230	46.221.355	12.959.581	33.261.774
31360	AGETRANSP	1.500.148	123.684	0</td	

40410	FAPERJ	2.501.101	1.302.563	0	1.302.563
40430	UERJ	1.500.100	370.215.268	0	370.215.268
40430	UERJ	1.500.148	13.451.270	0	13.451.270
40430	UERJ	1.501.230	61.444.001	473.076	60.970.925
40430	UERJ	1.570.212	11.534.908	10.606.413	928.495
40430	UERJ	1.621.225	132.000.000	131.619.755	380.245
40430	UERJ	1.700.212	12.036.844	10.007.971	2.028.873
40430	UERJ	1.701.212	791.258	780.403	10.855
40430	UERJ	1.702.212	2.032.447	1.222.541	809.906
40430	UERJ	1.703.212	710.545	0	710.545
40430	UERJ	1.761.122	124.056.245	0	124.056.245
40430	UERJ	2.501.230	8.008.339	0	8.008.339
40430	UERJ	2.700.212	3.965.216	0	3.965.216
40430	UERJ	2.703.212	249.792	0	249.792
40430	UERJ	2.570.212	217.936	0	217.936
40430	UERJ	2.702.212	19.192	0	19.192
40430	UERJ	2.701.212	108.011	0	108.011
40430	UERJ	1.631.212	2.401.057	2.401.057	0
40430	UERJ	2.572.212	77.620	0	77.620
40440	FAETEC	1.500.100	160.866.038	0	160.866.038
40440	FAETEC	1.500.148	3.379.412	0	3.379.412
40440	FAETEC	1.761.122	50.017.900	0	50.017.900
40440	FAETEC	2.500.100	88.948.635	0	88.948.635
40440	FAETEC	2.761.122	4.151.332	0	4.151.332
40440	FAETEC	2.749.224	3.281.103	0	3.281.103
40440	FAETEC	2.759.152	21.352.000	0	21.352.000
40450	UENF	1.500.100	148.060.755	0	148.060.755
40450	UENF	1.500.148	2.242.655	0	2.242.655
40450	UENF	1.501.230	1.161.000	0	1.161.000
40450	UENF	1.570.212	1.009.318	951.915	57.403
40450	UENF	1.761.122	12.970.643	0	12.970.643
40450	UENF	2.501.230	33.079.739	0	33.079.739
40450	UENF	2.570.212	420.704	0	420.704
40460	CECIERJ	1.500.100	83.759.546	0	83.759.546
40460	CECIERJ	1.500.148	1.589.853	0	1.589.853
40460	CECIERJ	2.500.100	116.884	0	116.884
40460	CECIERJ	2.570.212	3.268.437	0	3.268.437
40610	FATEC	1.500.148	138.647	0	138.647
40610	FATEC	1.501.230	209.419.071	904.987	208.514.084
40610	FATEC	2.501.230	71.334.736	0	71.334.736
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.351	0	10.351
40621	FUNCIERJ	1.500.148	65.000	0	65.000
43010	SETUR	1.500.100	111.055.185	0	111.055.185
43010	SETUR	1.500.148	1.409.802	0	1.409.802
43010	SETUR	2.500.100	112.517	0	112.517
43010	SETUR	2.700.212	15.928	0	15.928
43010	SETUR	2.501.101	21.254	0	21.254
43710	TURISRIO	1.500.100	1.057.614	0	1.057.614
49010	SEDSODH	1.500.148	2.159.655	0	2.159.655
49010	SEDSODH	1.700.212	23.554.000	12.490.800	11.063.200
49010	SEDSODH	1.759.103	117.119.055	14.342.697	102.776.358
49010	SEDSODH	1.759.150	40.271.386	0	40.271.386
49010	SEDSODH	1.761.122	346.498.715	0	346.498.715
49010	SEDSODH	2.761.122	110.000	0	110.000
49010	SEDSODH	2.700.212	355.924	0	355.924
49010	SEDSODH	2.703.212	250.000	0	250.000
49411	FLXIII	1.500.148	100.000	0	100.000
49411	FLXIII	1.761.122	51.671.631	0	51.671.631
49411	FLXIII	1.706.260	121.605	0	121.605
49411	FLXIII	2.706.260	5.507.091	0	5.507.091
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.209.802	0	1.209.802
49412	FIA-RJ	1.501.230	8.997	8.997	0
49412	FIA-RJ	1.759.103	31.608.223	0	31.608.223
49412	FIA-RJ	1.761.122	25.600.118	0	25.600.118
49610	FFIA	1.500.148	300.000	0	300.000
49610	FFIA	1.501.230	5.760.000	4.535.199	1.224.801
49610	FFIA	1.761.122	103.510	0	103.510
49641	FUPDE	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802
49641	FUPDE	1.501.230	73.560	73.560	0
49641	FUPDE	1.761.122	10.351	0	10.351
49650	FEAS	1.500.148	2.092.302	0	2.092.302
49650	FEAS	1.660.224	11.685.324	6.083.525	5.601.799
49650	FEAS	1.759.103	29.120.000	0	29.120.000
49650	FEAS	1.761.122	139.039.296	0	139.039.296
49650	FEAS	2.700.212	984.566	0	984.566
49650	FEAS	2.660.224	25.292.509	0	25.292.509
49650	FEAS	2.799.240	13.101.871	0	13.101.871
50010	CGE	1.500.100	3.551.348	120.152	3.431.196
50610	FACI-RJ	1.501.230	4.800.000	1.680.756	3.119.244
50610	FACI-RJ	1.799.240	3.677.829	0	3.677.829
50610	FACI-RJ	2.799.240	2.250.570	0	2.250.570
50610	FACI-RJ	2.799.140	536.710	0	536.710
51010	SEPM	1.500.100	187.426.655	0	187.426.655
51010	SEPM	1.500.148	4.717.600	0	4.717.600
51010	SEPM	1.501.120	74.152.787	0	74.152.787
51010	SEPM	1.700.212	48.535.605	4.000.000	44.535.605
51010	SEPM	1.759.103	209.523.392	0	209.523.392
51650	FUNESPOM	1.501.230	200.023.360	0	200.023.360
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.221.624	0	4.221.624
51650	FUNESPOM	1.702.212	356.496	202.879	153.617
51650	FUNESPOM	2.501.230	153.162.100	0	153.162.100
51650	FUNESPOM	2.700.212	2.543.844	0	2.543.844
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.043.620	0	1.043.620
52010	SEPOL	1.500.100	39.086.812	5.056.807	34.030.005
52010	SEPOL	1.500.148	1.675.802	0	1.675.802
52010	SEPOL	1.700.212	6.665.110	3.593.355	3.071.755
52010	SEPOL	1.759.103	168.452.012	0	168.452.012
52010	SEPOL	1.706.260	5.516.600	0	5.516.600
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	3.000	7.000
52610	ACADEPOL	1.500.148	293.802	0	293.802
52620	FUNESPOL	1.501.230	128.742	0	128.742
52620	FUNESPOL	1.753.232	948.049	505.236	442.813
53010	SEIOP	1.500.100	27.844.526	453.493	27.391.033
53010	SEIOP</				

53410	DER-RJ	2.759.152	153.624.418	0	153.624.418
53510	EMOP	1.500.100	102.961.516	0	102.961.516
53510	EMOP	1.501.101	60.000.000	0	60.000.000
53510	EMOP	1.501.145	247.057.185	532	247.056.652
53510	EMOP	1.501.230	207.876	0	207.876
54010	SERGB	1.500.100	26.985.426	0	26.985.426
57010	SEGOV	1.500.100	111.086.254	1.526.430	109.559.824
57010	SEGOV	1.500.148	1.846.802	0	1.846.802
57010	SEGOV	1.501.230	1.520.841	0	1.520.841
57010	SEGOV	1.759.103	30.737.089	0	30.737.089
57640	FEFOSP	1.500.100	51.755	15.527	36.229
58010	SETD	1.500.100	19.736.197	12.043.350	7.692.847
58350	PRODERJ	1.500.100	108.247.190	17.610.174	90.637.016
58350	PRODERJ	1.501.230	40.832.653	1.790.513	39.042.140
59010	SEM	1.500.100	5.252.897	5.252.897	0
59010	SEM	1.500.148	629.508	0	629.508
59010	SEM	1.761.122	27.345.982	0	27.345.982
59610	FEDM	1.500.100	156.093	46.828	109.265
60010	SEIJES	1.500.148	4.803.326	0	4.803.326
60010	SEIJES	1.761.122	102.149.156	0	102.149.156
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	1.500.000	0
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	0	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.501.230	1.495.000	919.424	575.576
61010	SEGG	1.500.100	22.982	0	22.982
62020	SEDCON	1.500.100	50.380.588	25.668.524	24.712.064
62360	PROCON-RJ	1.500.100	1.017.593	16.893	1.000.700
64010	SEENEMAR	1.500.100	39.102.587	20.583.069	18.519.518
64320	AGENERSA	1.501.230	8.342.109	1.939.816	6.402.293
64320	AGENERSA	1.753.232	37.166.318	0	37.166.318
65010	SEHIS	1.500.100	148.086.586	86.887.605	61.198.981
65010	SEHIS	1.500.148	1.129.655	0	1.129.655
65010	SEHIS	1.501.145	119.764.915	4.284.855	115.480.059
65010	SEHIS	1.700.214	84.532.832	82.971.233	1.561.599
65010	SEHIS	1.759.150	72.783.461	835.983	71.947.478
65010	SEHIS	1.761.122	19.679.000	0	19.679.000
65010	SEHIS	2.700.214	22.096.672	0	22.096.672
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	46.448.218	0	46.448.218
65710	CEHAB-RJ	1.500.148	100.000	0	100.000
65710	CEHAB-RJ	1.501.101	1.293.065	0	1.293.065
65710	CEHAB-RJ	1.501.145	37.953.566	11.935.026	26.018.541
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.013.930	2.907.679	106.251
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	29.609.710	0	29.609.710
65710	CEHAB-RJ	1.759.152	5.717.089	665.377	5.051.712
65710	CEHAB-RJ	2.759.152	14.495.015	0	14.495.015
66010	SECID	1.500.100	327.283.686	233.491.364	93.792.322
66010	SECID	1.501.145	125.721.489	1.109.919	124.611.570
66010	SECID	1.700.212	960.019	672.013	288.006
66010	SECID	1.700.214	1.462.500	1.023.750	438.750
66010	SECID	1.759.151	2.000.000	32.313	1.967.687
66010	SECID	1.759.152	160.591.042	18.690.205	141.900.837
66010	SECID	2.759.152	210.762.269	0	210.762.269
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>32.251.613.497</b>	<b>2.468.507.904</b>	<b>29.783.105.593</b>

Id: 2705344

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	500.650	61.895	438.755
06020	SSM	1.500.100	818.077	0	818.077
08010	VICE-GOV	1.500.100	11.994	0	11.994
09610	FUNPERJ	1.501.230	5.928.342	0	5.928.342
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	0	12.000.000
13010	SEAPA	1.500.100	1.500.000	0	1.500.000
13530	EMATER	1.500.100	264.566	0	264.566
13540	PESAGRO	1.500.100	834.647	0	834.647
13720	CEASA	1.501.230	34.986.341	4.700.000	30.286.341
14010	SECC	1.500.100	11.996.938	0	11.996.938
14020	SUBCOM	1.500.100	50.310	0	50.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	11.386	0	11.386
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	12.333.156	0	12.333.156
14340	LOTERJ	1.501.230	843.607	0	843.607
14380	IPEM-RJ	1.500.100	13.393	0	13.393
14380	IPEM-RJ	1.700.212	160.000	0	160.000
14380	IPEM-RJ	2.700.212	199.161	0	199.161
14630	FDRM	1.759.245	215.182	0	215.182
14630	FDRM	2.759.245	86.000	0	86.000
14751	METRO	1.500.100	11.386	0	11.386
14752	CTC-RJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	11.386	0	11.386
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	0	11.386
15010	SESEC	1.500.100	3.459.923	0	3.459.923
15410	FUNARJ	1.500.100	2.905.049	0	2.905.049
15430	FTMRJ	1.500.100	2.709.952	0	2.709.952
15440	FMIS	1.500.100	186.084	0	186.084
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	0	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	10.019.489	0	10.019.489
16610	FUNESBOM	1.501.230	3.000.000	0	3.000.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	17.601.243	0	17.601.243
16610	FUNESBOM	2.501.230	3.000.000	0	3.000.000
17010	SEEL	1.500.100	1.797.994	0	1.797.994
17310	SUDERJ	1.500.100	792.385	0	792.385
18010	SEEDUC	1.500.100	70.407.632	0	70.407.632
18010	SEEDUC	1.550.105	78.414.000	0	78.414.000
18020	DEGASE	1.500.100	12.564.734	0	12.564.734
20010	SEFAZ	1.500.100	6.115.438	0	6.115.438
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	3.521.074	0	3.521.074
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	9.291.031	0	9.291.031
21010	SEPLAG	1.500.100	3.073.581	0	3.073.581
22010	SEDEICS	1.500.100	122.699	0	122.699
22320	JUCERJA	1.501.230			

40010	SECTI	1.500.100	293.800	0	293.800
40401	CEPERJ	1.500.100	617.660	0	617.660
40410	FAPERJ	1.500.100	299.031	0	299.031
40430	UERJ	1.500.100	27.456.119	0	27.456.119
40430	UERJ	1.501.230	12.287	0	12.287
40440	FAETEC	1.500.100	24.319.509	0	24.319.509
40450	UENF	1.500.100	12.331.000	0	12.331.000
40460	CECIERJ	1.500.100	2.633.204	0	2.633.204
43010	SETUR	1.500.100	243.650	0	243.650
43710	TURISRIO	1.500.100	265.678	0	265.678
49010	SEDSODH	1.761.122	5.609.339	0	5.609.339
49411	FLXIII	1.761.122	2.153.906	0	2.153.906
49412	FIA-RJ	1.761.122	474.135	0	474.135
49650	FEAS	1.761.122	12.421	0	12.421
50010	CGE	1.500.100	37.970	0	37.970
51010	SEPM	1.500.100	31.926.307	0	31.926.307
51010	SEPM	1.759.103	34.634.061	0	34.634.061
52010	SEPOL	1.500.100	8.930.629	0	8.930.629
52010	SEPOL	1.759.103	20.636.898	0	20.636.898
53010	SEIOP	1.500.100	481.538	0	481.538
53310	ITERJ	1.500.100	94.885	0	94.885
53330	IEEA	1.500.100	62.432	0	62.432
53410	DER-RJ	1.500.100	9.190.124	978.376	8.211.748
53510	EMOP	1.500.100	1.304.608	0	1.304.608
54010	SERGB	1.500.100	30.336	0	30.336
57010	SEGOV	1.500.100	1.279.870	0	1.279.870
58010	SETD	1.500.100	24.482	0	24.482
58350	PRODERJ	1.500.100	2.042.157	1.854.497	187.660
59010	SEM	1.761.122	209.891	0	209.891
60010	SEJES	1.761.122	118.684	0	118.684
61010	SEGG	1.500.100	11.994	0	11.994
62020	SEDCON	1.500.100	382.023	0	382.023
62360	PROCON-RJ	1.500.100	459.760	0	459.760
64010	SEENEMAR	1.500.100	260.000	0	260.000
64320	AGENERSA	1.753.232	507.712	0	507.712
65010	SEHIS	1.500.100	474.520	0	474.520
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	101.572	0	101.572
66010	SECID	1.500.100	50.138	0	50.138
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>713.878.596</b>	<b>8.097.993</b>	<b>705.780.603</b>

Id: 2705345

ANEXO VIII - EXCEPCIONALIDADE PARA EMPENHO			
UO	SIGLA	FR	VALOR
64010	SEENEMAR	1.500.100	302.259,40
08010	VICE-GOV	1.500.100	100,00
31010	SETRAM	1.501.101	48.141.390,22
31010	SETRAM	1.500.100	7.703,00
53410	DER-RJ	1.501.101	40.000.000,00
62020	SEDCON	1.500.100	50.000,00
43010	SETUR	1.500.100	2.518.000,00
15410	FUNARJ	1.500.100	9.624.322,00
66010	SECID	1.500.100	27.000.000,00
14380	IPEM	1.500.100	1.750.000,00
24320	INEA	1.500.100	10.000.000,00
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	8.154.010,83
17010	SEEL	1.500.100	15.990.828,74
65010	SEHIS	1.500.100	3.624.607,98
65010	SEHIS	1.501.145	293.103,14
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	5.312.998,41
06010	GSI	1.500.100	2.764.943,00
22350	DRM	1.500.100	91.515,00
06020	SSM	1.500.100	17.350,00
13010	SEAPA	1.500.100	11.865.000,00
15540	FMIS	1.500.100	30.000,00
14010	SECC	1.500.100	18.247.758,94
14020	SUBCOM	1.500.100	8.472,98
53510	EMOP	1.501.101	60.000.000,00
15430	FTMRJ	1.500.100	900.000,00

Id: 2705346

ANEXO IX - POR DESCENTRALIZAÇÃO					
UO	SIGLA	UG	SIGLA	FR	VALOR
53510	EMOP	140100	SECC	1.500.100	1.223.799,99

Id: 2705347



## Decreto 47.365/2020

O Decreto 47.365/2020 determina a obrigatoriedade da contratação da certificação digital pelos órgãos da administração pública direta e indireta com a Imprensa Oficial do Rio de Janeiro.

**LIGUE E SOLICITE  
SEU AGENDAMENTO**

2717-4655 | 2717-4671  
certificadodigital.ioerj.com.br



## Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR  
DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Subsecretário Executivo **AROLDO RODRIGUES GONÇALVES NETO**, ID FUNCIONAL Nº 5014272-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria de Estado da Casa Civil, no período de 05 a 09 de janeiro de 2026. Processo nº SEI-150001/000032/2026.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2026

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

## DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Chefe de Gabinete **WAGNER TADEU MATIOTA**, ID FUNCIONAL Nº 5159004-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 05 a 16 de janeiro de 2026. Processo nº SEI-040001/002462/2025.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2026

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

## DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Subsecretária Adjunta **CRISTINA DA SILVA BARROS DRONGITIS**, ID Funcional Nº 5097713-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no período de 05 a 14 de janeiro de 2026. Processo nº SEI-090001/002557/2025.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2026

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

## DECRETOS DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Superintendente **HELEN KELLER SARAIWA E SILVA BARRETO**, ID FUNCIONAL Nº 31471374, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 05 a 14 de janeiro de 2026. Processo nº SEI-080001/043071/2025.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Coordenador **FELIPE AMADO GONÇALVES**, ID FUNCIONAL Nº 5134824-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Subsecretaria de Gestão de Projetos de Engenharia, da Secretaria de Estado das Cidades, no período de 05 a 14 de janeiro de 2026. Processo nº SEI-510001/000001/2026.

Id: 2705352

## Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR  
EXPEDIENTE DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO Nº SEI-150001/008695/2024 - HOMOLOGO, de forma integral, os termos constantes da Ata da Trigésima Oitava Reunião da Comissão Mista instituída pelo Decreto nº 48.344, de 31 de Janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 30 de dezembro de 2025.

Id: 2705351

## Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO  
DE 02 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 05 de janeiro de 2026, **DIEGO RIBEIRO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51586703/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Rádio Roquete Pinto, da Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/017361/2025.

DESIGNAR **CARLOS LUIZ MACHADO PEREIRA JUNIOR** para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Rádio Roquete Pinto, da Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por DIEGO RIBEIRO DA SILVA, ID Funcional nº 51586703/1. Processo nº SEI-150001/017361/2025.

DESIGNAR **DIogo PINHEIRO PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51489740, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Grandes Eventos e Ações de Promoção Governamental, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga prevista pelo Decreto nº 50.083, de 02 de janeiro de 2026. Processo nº SEI-150001/000032/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 05 de janeiro de 2026, **DEISE ESTEVES MARTINS**, ID FUNCIONAL Nº 41856775/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Divisão de Pagamento, da Coordenadoria de Gestão de Direitos e Vantagens, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/003615/2025.

DESIGNAR **LEONAM GUIMARÃES NOGUEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 50295268/1, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por DEISE ESTEVES MARTINS, ID Funcional nº 41856775/1, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-120001/003615/2025.

DESIGNAR **KARINE NASCIMENTO SILVA VENANCIO**, ID FUNCIONAL Nº 44191545/1, para exercer o cargo em comissão de Secretário General, símbolo DAS-7, da Junta de Revisão Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por VINICIUS DE SOUZA ZIMMERMANN, ID Funcional nº 44285647/1. Processo nº SEI-040006/037181/2025.

DESIGNAR **ALAN DE OLIVEIRA MELO** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdê-

ncia Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA, anteriormente ocupado por DANIEL DE MIRANDA SIQUEIRA, ID Funcional nº 50764659/1. Processo nº SEI-040014/052371/2025.

DESIGNAR **MARCELO DE OLIVEIRA JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 5152167-9, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga prevista pelo Decreto nº 50.083, de 02 de janeiro de 2026. Processo nº SEI-150001/000032/2026.

DESIGNAR **DIEGO MACEDO CARVALHO**, ID FUNCIONAL Nº 51611392, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga prevista pelo Decreto nº 50.083, de 02 de janeiro de 2026. Processo nº SEI-150001/000032/2026.

DESIGNAR **JOSIMAR SALES MAIA**, ID FUNCIONAL Nº 42058821, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga prevista pelo Decreto nº 50.083, de 02 de janeiro de 2026. Processo nº SEI-150001/000032/2026.

DESIGNAR **ALTAIR RICARDO GERÔNIMO** para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga prevista pelo Decreto nº 50.083, de 02 de janeiro de 2026. Processo nº SEI-150001/000032/2026.

DESIGNAR **ROSIMERY DE FATIMA MELLO SANTOS DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51494124/1, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Infraestrutura Hospitalar das Ossas, da Superintendência de Organizações Sociais - Suposs, da Subsecretaria de Auditoria e Controle - Subac, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por ROMUALDO MELLO DOS SANTOS, ID Funcional nº 51400448/1, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-080001/044188/2025.

DESIGNAR **TARCILA GONCALVES DURO**, ID FUNCIONAL Nº 31123856, para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Auditoria Interna, da Auditoria Sus, da Subsecretaria de Auditoria e Controle - Subac, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por LUIS ANTONIO LUCIANO DOS SANTOS, ID Funcional nº 30041252/2. Processo nº SEI-080001/044083/2025.

DESIGNAR **ANA CAROLINA MAIA DE MORAES** para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Superintendência de Projetos de Arquitetura e Engenharia, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por BRUNO GARCIA CALACA, ID Funcional nº 51613271/1. Processo nº SEI-080001/042997/2025.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de janeiro de 2026, **ANA PAULA CORREIA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51550920/1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Transporte Escolar, da Superintendência das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/000031/2026.

DESIGNAR **LARA DA MOTTA LUNZ** para exercer, com validade a contar de 05 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por JULIA MOULIN SOUTO, ID Funcional nº 51387980/1. Processo nº SEI-180001/004341/2025.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2026, **MARCO ANTONIO DA SILVA ARUEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 20299052/6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Transportes, da Superintendência Executiva, da Subsecretaria de Governança e Gestão, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310001/000008/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, **DIOGO PINHEIRO PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51489740/1, do cargo em comissão de Chefe da Divisão, símbolo DAI-6, da Divisão de Convênios, do Departamento de Contratos e Convênios, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Vice-Presidência Executiva, da Fundação Leão XIII - FLXIII. Processo nº SEI-310003/000001/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, **JUAN ROCHA DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5100766-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Leão XIII-FLXIII. Processo nº SEI-310003/000001/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, **CLAUDIA BARRETO DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 19438630/1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Superintendência de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia, da Auditoria Geral do Estado, da Controladoria Geral do Estado. Processo nº SEI-320001/003311/2025.

DESIGNAR **MAICON SARAIWA DA CRUZ** para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por THAYANE DO COUTO FIGUEIRA, ID Funcional nº 51529416/1. Processo nº SEI-400001/001304/2025.

DESIGNAR **ALEXANDRE DA SILVA MIRANDA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, anteriormente ocupado por FERNANDA SANTANA BARBOSA DE ALMEIDA, ID Funcional nº 51677857/1. Processo nº SEI-330001/002079/2025.

DESIGNAR **JONATA MARTINS DE ANDRADE** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, anteriormente ocupado por SUZANA DA SILVA MARTINS CORDEIRO, ID Funcional nº 41954700/1. Processo nº SEI-330001/002079/2025.

DESIGNAR **JORGE TADEU SOARES BATALHA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, símbolo DAS-6, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, anteriormente ocupado por Magno Pereira Campos, ID Funcional nº 4352077-4. Processo nº SEI-330005/000955/2025.

DESIGNAR **RODRIGO MAGALHÃES SILVA**, ID Funcional 43663427, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 1121206 (Prefeitura Municipal de Tres Rios).

DESIGNAR **MARED DE ANDRADE LOPES DA SILVA**, ID Funcional 43743897, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I 40H DEC 49208, vínculo 4 (FAETEC).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

DE 30.12.2025

PROCESSO Nº SEI-E-22/210786/2009 - RODRIGO MAGALHÃES SILVA, ID Funcional 43663427, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 1121206 (Prefeitura Municipal de Tres Rios).

PROCESSO Nº SEI-E-26/31597/2009 - RONALDO ASSIS DE CARVALHO, ID Funcional 20363850, Biólogo, vínculo 1 (SEAP) e Professor FAETEC I - 20 H, vínculo 2 (FAETEC).

LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

DE 30.12.2025

PROCESSO Nº SEI-080001/042835/2025 - ANTONIO LUIZ BARBOSA DE MORAES, ID Funcional 30260566, Técnico em Enfermagem Lei nº 7946/18, vínculo 1 (SES) e Técnico em Enfermagem, matrícula 1290350 (Universidade Federal do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

DE 30.12.2025

PROCESSO Nº SEI-270141/000018/2021 - DENILSON DE

no endereço funcional RUA EGAS MUNIZ, Nº22, BOX 21, PARA realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores. A Renovação terá prazo de um (1) ano.

**PROCESSO Nº SEI-150016/166443/2025 - RENOVO O CREDENCIALMENTO DA EMPRESA CLINICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLOGICA DE SANTA CRUZ**, registro DH 34804, no endereço funcional RUA FELIPE CARDOSO, Nº 1517, LOJAS C E D, PARA realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores. A Renovação terá prazo de um (1) ano.

**PROCESSO Nº SEI-150016/166521/2025 - RENOVO O CREDENCIALMENTO DA EMPRESA CLINITTRAN CLINICA NOVA IGUAÇU DE TRÁFEGO E TRÂNSITO LTDA**, registro DH 30604, no endereço funcional RUA IRACEMA SOARES PEREIRA JUNQUEIRA, nº184, PARTE/LOTE 16, PARA realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores. A Renovação terá prazo de um (1) ano.

**PROCESSO Nº SEI-150016/166597/2025 - RENOVO O CREDENCIALMENTO DA EMPRESA CLINICA PSICOMED LTDA**, registro DH 33247, no endereço funcional RUA ARTUR RIOS, nº970, lojas C/D, PARA realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores. A Renovação terá prazo de um (1) ano.

**PROCESSO Nº SEI-150016/166618/2025 - RENOVO O CREDENCIALMENTO DA EMPRESA CEMPTRAN - CENTRO MÉDICO E PSICOLOGICO LTDA**, registro DH 30787, no endereço funcional RUA ARTUR RIOS Nº 44 LOJA 03, PARA realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores. A Renovação terá prazo de um (1) ano.

**PROCESSO Nº SEI-150016/169058/2025 - RENOVO O CREDENCIALMENTO DA EMPRESA CLINICA DIRJA LTDA**, registro DH 35037, no endereço funcional AVENIDA DAS AMERICAS, Nº 16401, Salas 308/309, PARA realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores. A Renovação terá prazo de um (1) ano.

**PROCESSO Nº SEI-150016/169064/2025 - RENOVO O CREDENCIALMENTO DA EMPRESA CLÍNICA R&C DRIVER LTDA**, registro DH 35045, no endereço funcional RUA SILVA RABELO, Nº 43, Salas 704/705/707, PARA realização de Exame de Aptidão Física e Mental e de Avaliação Psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores. A Renovação terá prazo de um (1) ano.

Id: 2705296

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
CORREGEDORIA GERAL  
ATOS DO CORREGEDOR**

**PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 1865  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**INSTAURO SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO.**

**O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ**, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150016/232319/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTAURAR Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora LETÍCIA CAVALCANTE SALLES, Id. Funcional nº 4333931-0, para a realização da Sindicância.

**Art. 3º** - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025

**WADSON DO NASCIMENTO SILVA**  
Corregedor

**PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 1866  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**INSTAURO SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO.**

**O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ**, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/110615/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTAURAR Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora LETÍCIA CAVALCANTE SALLES, Id. Funcional nº 4333931-0, para a realização da Sindicância.

**Art. 3º** - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025

**WADSON DO NASCIMENTO SILVA**  
Corregedor

**PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 1867  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**INSTAURO SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO.**

**O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ**, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SEI-150016/192011/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTAURAR Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora LETÍCIA CAVALCANTE SALLES, Id. Funcional nº 4333931-0, para a realização da Sindicância.

**Art. 3º** - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025

**WADSON DO NASCIMENTO SILVA**  
Corregedor

Id: 2705300

**Secretaria de Estado de Governo**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**ATO DO SUBSECRETÁRIO**

**PORTARIA SEGOV/SUBADM Nº 99**

**DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SEGOV nº 159 de 30 de abril de 2025; e

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei;

- o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 48.817/2023, de 24 de novembro de 2023, e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/006198/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização DO CONTRATO DE Nº 019/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa RJMULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Gestor Titular: Marcella Andrade Vilar Saá, ID Funcional nº 5154935-2; Gestor Suplente: Wilson Cabral da Silva Junior, ID Funcional nº 5126281-9.

Fiscais Técnicos: Gerson Santos Costa, ID Funcional nº 0592880-0 e Daniel Maciel Ursulino, ID Funcional nº 5109054-6.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados e previamente identificados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025

**RICARDO CARDOSO DOS SANTOS**

Subsecretário de Gestão Administrativa e Financeira

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025

**PEDRO HENRIQUE PORCIÚNCULA BARRADAS**

Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2705305

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

**ATO DO SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 907 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

**INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17º, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2º da Resolução Sefaz nº 761 de 11 de fevereiro de 2025, e considerando o Documento de Formalização da Demanda (SEI 121630633), presente no processo administrativo nº SEI-040002/004769/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Ana Carolina Pacheco Olimpio Medeiros, portadora da ID Funcional nº 5162903-8, na qualidade de integrante demandante; a servidora Ana Beatriz da Silva Campos, portadora da ID Funcional nº 5162901-1, na qualidade de integrante técnico; e a servidora Camila Nunes Sobrinho, portadora da ID Funcional nº 5170033-6, na qualidade de integrante administrativo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 2º** - Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos conforme o previsto no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023, Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023 e Resolução SEFAZ nº 409 de 07/07/2022.

**Art. 3º** - Além das atribuições previstas no artigo anterior, compete também à Equipe de Planejamento da Contratação, acompanhar e apoiar no que for determinado pelas áreas responsáveis as atividades presentes na execução da etapa de planejamento da contratação, conforme definido a seguir:

I - Integrante demandante: identificar as necessidades do setor e formalizar a demanda por intermédio do Documento de Formalização da Demanda, na forma do Decreto nº 48.650 de 23 de agosto de 2023, artigo 2º, inciso XVIII.

II - Integrante técnico: analisar o Documento de Formalização da Demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza, na forma do Decreto nº 48.650 de 23 de agosto de 2023, artigo 2º, inciso XIX.

III - Integrante administrativo: prestar auxílio aos setores demandantes na elaboração dos documentos preliminares das contratações públicas, nos termos da Resolução SEFAZ nº 409 de 07/07/2022, artigo 19, inciso IV.

**Parágrafo Único** - Os papéis de integrante demandante e integrante técnico devem ser ocupados por servidores que detenham conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, e poderão ser exercidos pelo mesmo agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2025

**PEDRO HENRIQUE PORCIÚNCULA BARRADAS**

Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2705304

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

**APOSTILA DO SUPERINTENDENTE**

DE 26.12.2025

**CONTRATO Nº 026/2022** - Cujo o objeto é a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, com fornecimento de materiais de higiene e de consumo, e de equipamentos necessários a prestação dos serviços, firmado com a empresa REDENTOR - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, para fim de corrigir os valores do 4º Termo Aditivo, ao Contrato nº 026/2022 em razão dos erros materiais.

1- O pagamento do Termo Aditivo, disposto na Cláusula Quinta fica retificado de R\$ 394

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

## ATO DO SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

## PORTARIA SEFAZ/SUPTRIB Nº 23 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA  
NAS OPERAÇÕES COM AEHC E GNV.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, inciso XIII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007, no Ato COTEPE/PMPF nº 31/2025, de 23 de dezembro de 2025, e o que consta no processo nº SEI-040006/051492/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, para as operações com os combustíveis a seguir relacionados para vigorar a partir de 1 de janeiro de 2026, é a seguinte:

- I - álcool etílico hidratado combustível (AEHC): R\$ 4,6400 por litro;
- II - gás natural veicular (GNV): R\$ 4,3300 por m<sup>3</sup>;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025  
ANDREIA GUILHERME DA SILVA PUCCIONI  
Superintendente de Tributação em Exercício

Id: 2705205

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA RJPREV Nº 88 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORA PARA REPRESENTAR  
A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLE-  
MENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -  
RJPREV NO PROGRAMA DE DADOS ABE-  
RTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJPREV, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 48.449/2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 49.097/2024, que estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro; e

- o constante nos autos processuais nº SEI-040163/000378/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar NATHÁLIA ROSA MAIER DE REZENDE, matrícula nº 085-1, sem aumento de despesa e sem prejuízo das suas atribuições, como representante da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPRev no Programa de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria RJPRev SEI nº 76, de 20 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2025  
HALAN HARLENS PACHECO DE MORAIS  
Diretor-Presidente

Id: 2705211

Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 02/01/2026

PROCESSO Nº SEI-220011/000454/2022 - AUTORIZO a progressão funcional dos servidores abaixo relacionados, com base nos Artigos 13, 14 e 15 da Lei nº 4.621 de 11/10/2005, publicada no DOERJ de 13/10/2005:

ID	NOME	NOVO NÍVEL/ PADRÃO	VALIDADE
4358366-0	Otoniel Ferreira da Silva	E	02/11/2025
4363952-6	Alessandra Gomes Rodrigues de Pão Almeida	F	03/11/2025
4363961-5	Bianca Simões Gomes de Oliveira	F	03/11/2025
4363972-0	Luiz Carlos Freitas Martins	F	03/11/2025
4363981-0	Nei Robson de Souza Mororó	F	03/11/2025
4363987-9	Rejane Lameira Maia Luz	F	03/11/2025
4436446-6	Rodrigo de Lima Campos Leite	E	27/11/2025
4436465-2	Leonardo Fernandes Diniz Pereira	E	30/11/2025
4369348-2	Bianca Matta Obadia	F	15/12/2025

Id: 2705298

## Secretaria de Estado de Polícia Militar

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SEPM Nº 8250 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS  
DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO  
ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍ-  
CIA MILITAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do artigo

82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no artigo 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do artigo 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350007/024875/2025:

## RESOLVE

Art. 1º - Delegar ao servidor JOSÉ ROBERTO VALLE FERREIRA, Coronel PM, RG 58.831, Id. Funcional 2019255-0, Comandante da Academia de Polícia Militar Dom João VI - APM, a competência de Ordenador de Despesas Secundário, para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de transferências financeiras, adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas;

III - autorizar licitações, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato administrativo, adjudicação à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a inexigibilidade, tudo na forma da Lei;

IV - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, obras, aquisição ou prestação de serviço;

V - editar normas de rotina no âmbito da APM;

VI - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos da SEPM.

Art. 2º - Ficam também delegados ao servidor referido no artigo 1º desta Resolução os atos de gestão orçamentária e financeira relacionados a todas as dotações orçamentárias e recursos financeiros disponibilizados e/ou descentralizados às Unidades Gestoras:

I - (UG): 261100 - Secretaria de Estado de Polícia Militar;

II - (UG): 266500 - Fundo Especial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

III - (UG): 260100 - Secretaria de Estado de Segurança;

IV - (UG): 266400 - Fundo Especial da Secretaria de Segurança Pública;

V - (UG): 216400 - Fundo Estadual de Segurança Pública - FUSPRJ;

Art. 3º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), em cumprimento ao §1º do Art. 82 da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de nomeação no cargo, revogando-se as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025

MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA  
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2705207

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## ATOS DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SEPM Nº 8297 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA AS ATIVIDADES  
GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS  
QUE COMPOEM O PROCESSO DE CONTRA-  
TAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública; e

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e;

- o Proc. SEI-350011/001552/2025, o qual indica servidor para compor as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora TEN CEL PSI76955 MARCIA FERREIRA SOARES MACHADO, ID Funcional 224442356, da Policia Militar da Polícia Militar de São João de Meriti como gestora da contratação de empresa especializada para o fornecimento de 47 (quarenta e sete) dispositivos destinados à captação e transmissão de imagem e som via internet (webcams), destinados ao atendimento das demandas do Projeto de Teleatendimento da área de Psicologia da Diretoria Geral de Saúde (DGS), firmado entre a Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), e a empresa M.T.L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à DGTIC/SECPROC a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento,

após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar a Chefia da Seção de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, inscrito com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo

1º TEN PSI 104885 JAQUELINE BATISTA DE FIGUEIREDO DA SILVA, ID FUNCIONAL 50778366, OPM UBS RCECS  
CAP PSI 89641 TALITA ZANDOMINGO SOARES FERREIRA, ID FUNCIONAL 4358590, OPM UBS CFAP PAP SULACAP  
CAP PSI 104903 ANNA CAROLINA DE SALES VIEIRA, ID Funcional 50789074, OPM UBS BPCHOQUE  
CAP PSI 90256 CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANTONIO, ID FUNCIONAL 44001320, OPM UBS COE  
CAP PSI 89633 MARCELO JOSE CONDACK, ID FUNCIONAL 44001320, OPM UBS 7<sup>CPA</sup>  
MAJ PSI 76973 ALEXANDRA VALÉRIA VICENTE DA SILVA, ID FUNCIONAL 40138046, OPM UBS BOPE  
CAP PSI 89623 CARMEN CORTES FURTADO, ID FUNCIONAL 44013310, OPM UBS CPP  
TEN CEL PSI 76949 FLÁVIA MACERI MIDÃO RELVAS, ID FUNCIONAL 24476749, OPM UBS 2<sup>BPBM</sup>  
CAP PSI 76985ANA CRISTINA FERREIRA LACERDA, ID FUNCIONAL 20355874, OPM UBS 3<sup>BPBM</sup> e 6<sup>BPBM</sup>  
MAJ PSI 76982 ANDRÉA DE ANDRADE AZEVEDO, ID FUNCIONAL 2452368, OPM UBS 5<sup>BPBM</sup> e 17<sup>BPBM</sup>  
CAP PSI 89626 VERÔNICA DUARTE PROCESSI, ID FUNCIONAL 2452368, OPM UBS 7<sup>BPBM</sup>  
CAP PSI 77018 ALINE DA SILVA BARRETO, ID FUNCIONAL 24492680, OPM UBS 9<sup>BPBM</sup>  
CAP PSI 90249 NATÁLIA NOGUEIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL 44026706, OPM UBS 11<sup>BPBM</sup>  
CAP PSI 80839 LIVIA DE LIMA PINHEIRO, ID FUNCIONAL 41837207, OPM UBS 12<sup>BPBM</sup>  
CAP PSI 80839 LIDIANE MARIA GUIMARAES DA ROCHA, ID FUNCIONAL 43987540, OPM UBS 14<sup>BPBM</sup>

1º TEN TEMP PSI 3/000240 FERNANDA GONÇALVES E SILVA DO NASCIMENTO, ID FUNCIONAL 51340747, OPM UBS 15° e 21°BPBM  
CAP PSI 90258 ADRIANA PIRES CARDOSO, ID FUNCIONAL 09185640, OPM UBS 18°BPBM  
TEN CEL PSI 76947 VERONICA NASCENTES SAN SEBASTIAN DE CARVALHO, ID FUNCIONAL 24455938, OPM UBS 19° e 23°BPBM  
CAP PSI 89642 ALINE NUNES DA SILVA FRANCA GONZAGA, ID FUNCIONAL 43983480, OPM UBS 20°BPBM  
CAP PSI ANDRIA CRISTINA MAXIMO PORTELLA, ID FUNCIONAL 43889039, OPM UBS 25°BPBM  
CAP PSI 89649 EDUARDO LARRAT, ID FUNCIONAL 43987630, OPM UBS 26° e 30°BPBM  
CAP PSI 76977CATIA SIMONATO, ID FUNCIONAL 24504742, OPM UBS 27°BPBM  
1º TEN TEMP PSI 3/000144 JULIANA DE ALMEIDA ARAUJO, ID FUNCIONAL 51340763, OPM UBS 28°BPBM  
MAJ PSI 76983 DAMIANA CORREA DE SOUZA, ID FUNCIONAL 24514454, OPM UBS 31°BPBM  
1º TEN TEMP PSI 3/000245 THALITA MOREIRA FARIA GUIMARÃES, ID FUNCIONAL 51340860, OPM UBS 34°BPBM  
1º TEN TEMP PSI 3/000143 FELIPE NUNES DE LIMA, ID FUNCIONAL 51340739, OPM UBS 37°BPBM  
CAP PSI 77020 RENATA NEPOMUCENO BUENO, ID FUNCIONAL 24458643, OPM UBS 41°BPBM

**Art. 2º** - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:  
I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;  
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;  
III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;  
IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;  
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;  
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

**Art. 3º** - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:  
I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;  
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DGTIC / Seção de Projetos e Contratos, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.  
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Seção de Projetos e Contratos, com vistas aos Gestor do Contrato.

**§1º** - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

**§2º** - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 4º** - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnotas.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

**Art. 5º** - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

**Art. 6º** - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2025

**MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA**  
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2704856

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**ATOS DO SECRETÁRIO**  
DE 29/12/2025

**DISPENSA**, a contar de 11 de abril de 2025, **ARY CLAUDIO PIMENTEL FERREIRA** - SUBTEN PM RG 57.776, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 17º BPM - Décimo Sétimo Batalhão de Polícia Militar, designado por ato de 16/07/2024, publicado em DOERJ Nº 223 de 02/12/2024. Processo nº SEI-350020/037628/2024.

**DESIGNA**, com validade a contar de 12 de abril de 2025, **ALEX BEZERRA DA SILVA** - 2º TEN PM RG: 66.413, para exercer as funções

de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 17º BPM - Décimo Sétimo Batalhão de Polícia Militar. Processo nº SEI-350020/039784/2025.

Id: 2705206

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**ATOS DO SECRETÁRIO**  
DE 30/12/2025

**DISPENSA**, a contar de 30/04/2025, **RODRIGO NASCENTES SAN SEBASTIAN**, Major PM DENT RG 76.844 - Id. Funcional 2447614-5, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado da DGO designado por ato de 19/06/2023, publicado em D.O. de 04/07/2023. SEI-350115/000586/2023.

Id: 2705200

**DESIGNA**, com validade a contar de 01/05/2025, **GISELA GONÇALVES SANTOS**, CAP PM DENT RG 76.836 - Id. Funcional 2444659-9, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado da DGO designado por ato de 30/11/2015/003367/2025.

Id: 2705200

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**  
DE 30.12.2025

**PROCESSO Nº SEI-350014/031270/2025 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350010/043176/2025 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350018/009541/2025 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2705209

### Secretaria de Estado de Polícia Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
DE 26.12.2025

**PROCESSO Nº SEI-360008/003632/2025 - INDEFIRO** o pedido de Auxílio Invalides solicitado pelo servidor, DAVI CORREIA DO NASCIMENTO, Oficial de Polícia Civil, id. Funcional nº 590.417-0, na forma do índice 121285259 da SES/SUPCPMSO, com fundamento no artigo 266 do Decreto nº 3044/80.

Id: 2705202

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
DE 29.12.2025

**PROCESSO Nº SEI-360022/000814/20255 - AUTORIZO**, em conformidade com o artigo 1º do Decreto 44.251/13 de 17 de junho de 2013, D.O. 109 de 18.06.2013.

Id: 2705201

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Será designado o Gerente Executivo de convênio de receita:

CONVÉNIO	OBJETO
936664/2022	ESTRUTURAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (PEAIPEN)
SERVIDOR	NEWTON DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO - ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO- ID 4320956-4

**Art. 2º** - O gestor designado pelo art. 1º desta Resolução tem, além das obrigações contidas no Art.21, do Decreto nº 44.879 de 15 de julho de 2014, as seguintes obrigações:

I - executar e/ou participar da fase de concepção das propostas de convênios, até a celebração e a publicação dos mesmos, observando sua consonância com a LOA, LDO e PPA, incluída toda a documentação pertinente;

II - fiscalizar e gerenciar a fase de execução, responsabilizando-se pelas ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme metas, prazos e recursos previstos no plano de trabalho aprovado pelo concedente, sendo de sua atribuição a emissão de pronunciamento técnico acerca da liberação financeira de cada parcela, de acordo com o cronograma de desembolso e o cumprimento do objeto;

III - adotar todas as medidas necessárias para a fiel execução do convênio, bem como alertar seus superiores e o Coordenador Geral de Convênios do órgão em tempo hábil para as devidas providências, se necessário;

IV - gerenciar a fase de prestação de contas e elaborar parecer técnico quanto à execução física e financeira, respeitando o prazo e normas definidos pela legislação vigente;

V - responder, sempre que necessário, às diligências exigidas pelo concedente, pelos órgãos de controle interno e externo e pelo Coordenador Geral de Convênios;

VI - manter atualizados todos os sistemas pertinentes ao convênio ou colaborar para sua atualização, quanto aos lançamentos pertinentes ao cadastramento, execução e encerramento do convênio;

VII - exercer as outras atividades correlatas.

**Parágrafo Único** - O descumprimento dos deveres estipulados neste artigo sujeitará o Gerente Executivo às sanções disciplinares previstas em lei, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal eventualmente cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025

**MARIA ROSA LO DUCA NEBEL**

Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2705188

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**ATOS DA SECRETÁRIA**

DE 30.12.2025

**EXONERA CLAUDIA GOMES ALMEIDA MATHEUS**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42171210, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Presídio Nilza da Silva Santos, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210001/145393/2025.

**NOMEIA RENATA ANGELA GOMES**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50911279, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Presídio Nilza da Silva Santos, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior, da Subsecretaria

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**  
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL**

DE 30/12/2025

PROC. Nº SEI-360006/002535/2025 - CONCEDO à JESSICA BORG

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 02.01.2026

PROCESSO Nº SEI-270005/000163/2025 - AUTORIZA a licitação na modalidade pregão eletrônico cujo o objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DAS ATIVIDADES DA ABMDP II/CBMERJ, conforme Inciso I, do Art. 28 e inciso I, do Art. 56 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021 e dos Decreto Estaduais nºs 48.778, de 30 de outubro de 2023 e 48.843, de 13 de Dezembro de 2023 e legislação aplicável.

Id: 2705257

## Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DAS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 1.292  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PACTUA, AD REFERENDUM, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), PROPOSTA Nº 91127425005, PRIMEIRA FASE, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA URGENCIA E EMERGÊNCIA - 10 LEITOS, NO VALOR R\$ 4.829.040,00 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUARENTA REAIS), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESÓPOLIS/RJ, VINCULADO À REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e

## CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis através do OF/SMS/GS/485-A de 30 de dezembro de 2025; e

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/028265/2025;

## DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, junto ao Ministério da Saúde (MS), proposta nº 91127425005, Primeira Fase, referente à Construção da Urgência e Emergência - 10 leitos, no valor R\$ 4.829.040,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta e nove mil e quarenta reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde  
do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2705262

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DAS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 1.293  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PACTUA, AD REFERENDUM, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), PROPOSTA Nº 91127425006, SEGUNDA FASE, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM, NO VALOR R\$ 1.489.660,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESÓPOLIS/RJ, VINCULADO À REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e

## CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis através do OF/SMS/GS/485-A de 30 de dezembro de 2025; e

## DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, junto ao Ministério da Saúde (MS), proposta nº 91127425006, Segunda Fase, referente à Construção do Centro de Imagem, no valor R\$ 1.489.660,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO  
Presidente Comissão Intergestores Bipartite

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde  
do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2705263

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DAS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 1.294  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PACTUA, AD REFERENDUM, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), PROPOSTA Nº 91127425007, TERCEIRA FASE, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE - 10 LEITOS OBSTÉTRICOS, NO VALOR R\$ 976.536,00 (NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUINTINHOS E TRINTA E SEIS REAIS), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESÓPOLIS/RJ, VINCULADO À REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e

## CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis através do OF/SMS/GS/485-A de 30 de dezembro de 2025; e

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/028335/2025;

## DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, junto ao Ministério da Saúde (MS), proposta nº 91127425007, Terceira Fase, referente à Construção da Maternidade - 10 Leitos Obstétricos, no valor R\$ 976.536,00 (novecentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde  
do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2705264

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DAS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 1.290  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PACTUA AD REFERENDUM A PROPOSTA DE  
EMENDA PARLAMENTAR Nº  
11504310000125013 DE AQUISIÇÃO DE 1  
(UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE NO VA-  
LOR DE R\$ 314.200,00 (TREZENTOS E QUAT-  
ORZÉ MIL E DUZENTOS MIL REAIS), DESTI-  
NADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MACUCO/RJ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e

## CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis através do OF/SMS/GS/485-A de 30 de dezembro de 2025; e

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/028335/2025;

## DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta de Emenda Parlamentar nº 11504310000125013, de aquisição de 1 (uma) ambulância tipo A - Simples Remoção tipo Furgão, no valor de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), destinada ao fundo municipal de saúde de Macuco/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

- o OFÍCIO GAB/SMS/FMS nº. 117, de 09 de dezembro de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Macuco/RJ; e

- a documentação anexada ao processo nº SEI-080001/045169/2025;

## DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta de Emenda Parlamentar nº 11504310000125013, de aquisição de 1 (uma) ambulância tipo A - Simples Remoção tipo Furgão, no valor de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), destinada ao fundo municipal de saúde de Macuco/RJ.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO  
Presidente Comissão Intergestores Bipartite

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde  
do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2705265

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DAS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 1.291  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PACTUA AD REFERENDUM A PROPOSTA DE  
EMENDA PARLAMENTAR Nº  
11504310000125014 DE AQUISIÇÃO DE 1  
(UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE NO VA-  
LOR DE R\$ 314.200,00 (TREZENTOS E QUAT-  
ORZÉ MIL E DUZENTOS REAIS) DESTINADA  
AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MA-  
CUO/RJ.

ALMIR DUTTON	Dinah de Oliveira Souza	5501369
	Isabel Cristina Fonseca da Silva	51628074
	Márcia Aparecida Queiroz da Silva	30492475
ETIS	Léa Simone de Carvalho	2073454-9
	Lilia Bispo dos Santos	4196004-1
RIO FARMES DQ. CAXIAS	Audrey Fernandes Paes	5088061-6
	Diamantino Luiz Dias Neto	5093327-2
RIO FARMES NOVA IGUAÇU	Olga de Assis Lima Langer	5121294-3
	Diamantino Luiz Dias Neto	5093327-2
RIO FARMES	Olga de Assis Lima Langer	5121294-3
	Diamantino Luiz Dias Neto	5093327-2
IASERJ MARACANÃ	Olga de Assis Lima Langer	5121294-3
	Tarcísio de Araujo Bezerra	515.7069-6
	Luciene Souza Chaves	5036296-8

Art. 2º - Permanece inalterada a designação da servidora Simone da Conceição de Almeida, ID 3054695-8, como Gestora do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22 de Dezembro de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025

**LEONARDO FERREIRA**  
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2705270

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
A SAÚDE

**ATO DA SUBSECRETARIA EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA SES/SUBVAPS Nº 228 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DESIGNA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**A SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, tende em vista o que consta no processo nº SEI-080001/030384/2025, e

**CONSIDERANDO:**

- que compete a esta Secretaria de Estado de Saúde coordenar, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

- a PORTARIA Nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e

- a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a proposta da Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O GT será composto pelos seguintes representantes:

- Lise Barros Ferreira e Lúcia Regina Souza da Cruz - representantes da Superintendência de Gestão de Vigilância em Saúde (SUPGVS);

- Maria Cristina de Moraes L. do Carmo e Renata Coelho Baptista - representantes do Centro de Referência Estadual de Saúde do Trabalhador (CEREST/Estadual);

- Alana Braga (CEREST Serrana 2), Viviane Oliveira (CEREST Metro II) e Luiz Carlos F. Pinheiro (CEREST Serrana 1) - representantes dos Centros Regionais de Saúde do Trabalhador (CEREST/Regional);

- Iris da Conceição, Jerônimo Silva de Sant'Anna, Ângela Maria Lourenço e Norma dos Santos Bonfim - representantes da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CISTT Estadual);

- Débora Lopes - representante da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Art. 3º - O GT será coordenado pela Superintendência de Gestão de Vigilância em Saúde (SUPGVS)

Art. 4º - O GT apresentará a proposta da Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2025

**HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO**  
Subsecretária de Vigilância e Atenção Primária em Exercício

Id: 2705271

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
DIRETORIA EXECUTIVA

**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO**  
DE 30/12/2025

**PROCESSO Nº SEI-080001/006029/2025 - AUTORIZO** a cessão da servidora Gabriele Gomes Faria, Id funcional 4385490-7 do Quadro de Pessoal da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, para a Secretaria de Estado de Saúde, a contar da data da publicação, sem ônus para o órgão cessionário.

Id: 2705189

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**DESPACHO DO DIRETOR**  
DE 02/01/2026

**PROCESSO Nº SEI-080002/002735/2024 - ADJUDICO E HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 213/2024, para CONTRATAÇÃO REGULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL E PROCESSAMENTO DE ROUPAS, em favor da empresa: MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI (11.668.311/0001-40), perfazendo o valor total de R\$ 11.082.171,36 (onze milhões, oitenta e dois mil, cem e setenta e um reais e trinta e seis centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 121930910).

Id: 2705240

**Secretaria de Estado de Educação**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**ATO DA SECRETÁRIA**  
DE 02/01/2026

**EXONERA** ex-officio o servidor **REGIS BAHIA**, Professor Docente. I 18h, nível C, referência 3, Id. Funcional nº 4386501-1, matrícula nº 3085403-8, vínculo 2, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/1996. Processo nº SEI-E-03/015/920/2019.

Id: 2705250

(Matriz), Endereço: Rua Paulo Lavoier, nº 279, Bairro: Cidade Horácio (Vila Inhomirim), Município: Magé/RJ, CEP 25.931-514.. Representante Legal: Hilton Vasconcelos Coutinho Junior, CPF: \*\*\*.069.\*\*7-01. Com vigência a partir de 27/01/2020, sob o registro COOIE-SI.CAD03.004276.2025. **DEFIRO**.

**PROCESSO Nº SEI-030001/087972/2025** - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a Entrada Suplementar da Instituição de Ensino COLÉGIO LAURA MATOS, mantida por CENTRO EDUCACIONAL LAURA MATOS LTDA ME, CNPJ: 03.008.357/0002-95 (Filial), Endereço: Rua do Governo, nº 357, Bairro: Realengo, Município: Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.770-100. Entrada Suplementar: Rua Silva Neto, nº 340, Bairro: Realengo, Município: Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21770-000. Com vigência a partir de 03/11/2025, sob o registro COOIE-MIV.CAD04.004274.2025. **DEFIRO**.

**PROCESSO Nº SEI-030001/088487/2024** - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a nova composição da Entidade Mantenedora, da Instituição de Ensino BRITISH SCHOOL, mantida por ASSOCIAÇÃO BRITÂNICA DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 33.636.499/0012-30 (Filial), Endereço: Rua Mário Autuori, nº 100 - LOTE 1 QUADRA O, Bairro: Barra da Tijuca, Município: Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-270. Representante Legal: Bárbara Makant, CPF: \*\*\*.175.\*\*7-69. Sócio(s) ou membro(s) da diretoria: Bárbara Makant, CPF: \*\*\*.175.\*\*7-69. Com vigência a partir de 30/04/2024, sob o registro COOIE-MIV.CAD03.004278.2025. **DEFIRO**.

**PROCESSO Nº SEI-030001/103983/2025** - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a nova composição da Entidade Mantenedora, da Instituição de Ensino THE SCHOOL REGIÃO OCEÂNICA, mantida por LS ENSINO INTERCULTURAL EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP, CNPJ: 46.761.940/0001-02 (Matriz), Endereço: Estrada Francisco da Cruz Nunes, Nº 1205, Bairro: Itaipu, Município: Niterói/RJ, CEP: 24.340-000. Nome fantasia: THE SCHOOL REGIÃO OCEÂNICA em substituição a: Legacy School Região Oceânica. Com vigência a partir de 07/10/2025, sob o registro COOIEBL.CAD03.004269.2025. **DEFIRO**.

**PROCESSO Nº SEI-030001/075218/2025** - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a nova composição da Entidade Mantenedora, da Instituição de Ensino COLEGIO FÉNIX, mantida por FENICE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS S/C LTDA ME, CNPJ: 32.001.844/0001-43 (Matriz), Endereço: Rua Alberto Torres, nº 23, Bairro: Centro, Município: Petrópolis/RJ, CEP: 25.610-060. Representante Legal: Lucia Agnew de Menezes Lira, CPF: \*\*\*.797.\*\*7-33. Com vigência a partir de 22/01/2021, sob o registro COOIESI.CAD03.004270.2025. **DEFIRO**.

**PROCESSO Nº SEI-030001/073424/2025** - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a nova composição da Entidade Mantenedora, da Instituição de Ensino COLEGIO E CURSO PROGRESSÃO, mantida por CURSO PROGRESSÃO CAMPO GRANDE LTDA ME, CNPJ: 21.606.107/0001-58 (Matriz), Endereço: Rua Gregório da Fonseca, nº: 40, Bairro: Campo Grande, Município: Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.052-050. Representante Legal: Marcelo Roberto Franco Braga, CPF: \*\*\*.952.\*\*7-37, Mônica Gonçalves Roxo Bunheirão, CPF: \*\*\*.697.\*\*7-88. Sócio(s) ou membro(s) da diretoria: Marcelo Roberto Franco Braga, CPF: \*\*\*.952.\*\*7-37, Mônica Gonçalves Roxo Bunheirão, CPF: \*\*\*.697.\*\*7-88. Com vigência a partir de 04/10/2021, sob o registro COOIE-MIV.CAD03.004268.2025. **DEFIRO**.

**PROCESSO Nº SEI-030001/072715/2025** - A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da § 1º do Artigo 29 da Deliberação CEE nº 388/2020, **CADASTRA** a nova composição da Entidade Mantenedora, da Instituição de Ensino NÃO POSSUI NOME FANTASIA, mantida por CENTRO EDUCACIONAL MODERNO LTDA EPP, CNPJ: 10.899.137/0001-83 (Matriz), Endereço: Avenida Simão da Mota, nº 323, Parte Anexo Rua Major Magalhães 65, 66, 88 e s/n, Bairro: Centro, Município: Magé/RJ, CEP 25.900-001. Representante Legal: de 31/08/2017 a 23/08/2019 - Antônio Issé dos Santos Lopes, CPF: \*\*\*.220.\*\*7-94, A partir de 29/08/2019 - Paulo Roberto Simão Lopes, CPF: \*\*\*.478.\*\*7-68. Sócio(s) ou membro(s) da diretoria: De 31/08/2017 a 23/08/2019 - Antônio Issé dos Santos Lopes, CPF: \*\*\*.220.\*\*7-94, A partir de 29/08/2019 - Paulo Roberto Simão Lopes, CPF: \*\*\*.478.\*\*7-68. Com vigência a partir de 31/03/2017, sob o registro COOIE-SI.CAD03.004267.2025. **DEFIRO**.

Id: 2705269

**DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS**  
DO RIO DE JANEIRO

**CORREGEDORIA**

**ATO DA CORREGEDORA**

**PORTRARIA CORREG/DEGASE Nº 818**

**DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.**

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-030002/013251/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Alberto dos Santos Oliveira- Id. Funcional 5.023.784-5, para a realização da Sindicância.

Art. 2º- Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2025

**RITA DE CASSIA FAVORETO**

Corregedora - DEGASE

Id: 2704770

**DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS**  
DO RIO DE JANEIRO

**C**

## DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

DO RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA

## ATO DA CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/DEGASE Nº 820  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-030002/013268/2025.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Almir Drummond Dos Santos Soares Id. Funcional 5017859-8, para a realização da Sindicância.

Art. 2º- Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2025

RITA DE CASSIA FAVORETO

Corregedora - DEGASE

Id: 2704865

## DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

DO RIO DE JANEIRO

CORREGEDORIA

## ATO DA CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/DEGASE Nº 821  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-030002/013284/2025.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Solange Pereira 4.253.627-8, para a realização da Sindicância.

Art. 2º- Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2025

RITA DE CASSIA FAVORETO

Corregedora - DEGASE

Id: 2704857

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CORREGEDORA  
DE 22/12/2025

PROCESSO Nº SEI-030002/008659/2024- ARQUIVE-SE, a Decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 2704597

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CORREGEDORA  
DE 22/12/2025

PROCESSO Nº SEI-030002/011137/2025- ARQUIVE-SE, a Decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 2704599

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CORREGEDORA  
DE 22/12/2025

PROCESSO Nº SEI-030002/011135/2025- ARQUIVE-SE, a Decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 2704730

Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

## ATO DO PRESIDENTE

## PORTARIA FAETEC Nº 1217 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-260005/004990/2025.

## CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e,

- o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Nº Processo: SEI-260005/004990/2025- N.º Contrato: 025/2025

Empresa: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

## Objeto

O objeto do presente instrumento é a aquisição de KITs de gêneros alimentícios para suprir a demanda, sob gestão da Fundação de Apoio à Escola Técnica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do Contrato.

## Gestora

Luciana Vieira de Mello Rodrigues

ID: 51384868

Fiscal de Contrato	ID/Matrícula	Unidade
Luiz Carlos de Andrade	ID: 4204162 / Matr.: 30713622	ETE HELBER VIGNOLI MUNIZ
Flávio Taveiros da Silva Sobrinho	ID: 2094941-3 / Matr.: 220627-4	ETE HELBER VIGNOLI MUNIZ
Waldete Gomes da Silva Alcantara (Suplente)	ID: 42054907	ETE HELBER VIGNOLI MUNIZ
Roberto Carlos Sales	ID: 576591-9	ETE AMAURI CESAR VIEIRA
Creuza Maurícia Nicolau	ID: 4198816-7	ETE AMAURI CESAR VIEIRA
Paulo Eduardo Oliveira Gimenez (Suplente)	ID: 576578-1	ETE AMAURI CESAR VIEIRA
Cristiane Lício do Nascimento	ID: 222502-7	ETE IMBARIE
Elaine Barbosa da Silva	ID: 43568629 / Matr.: 225435-7	ETE IMBARIE
Sandro da Costa Loyola	ID: 35636343-2 / 2Matr.: 23691-7	ETE IMBARIE
Paulo Sérgio de Souza Ramos	ID: 5035427-2 / Matr.: 3072802-6	ETE IMBARIE
Veneza Tatiane Breta Fonts (Suplente)	ID: 50373005 / Matr.: 3075995-5	ETE IMBARIE
Pedro William da Costa	ID: 4003635-9 / 221334-6	ETE JOAO LUIZ DO NASCIMENTO
Jorge Militão da Silva	578892-7	ETE JOAO LUIZ DO NASCIMENTO
Tatiana Medeiros da Penha	ID: 44174214 / Matr.: 2263184	ETE JOAO LUIZ DO NASCIMENTO
Terezinha de J. da Conceição Dutra (Suplente)	2080344-3	ETE JOAO LUIZ DO NASCIMENTO
Marcos Andrade dos Santos	ID: 44164050	ETE HENRIQUE LAGE
Carlos Eduardo Martins Mesquita	ID: 29699029	ETE HENRIQUE LAGE
Katia Gomes dos Santos Fontes	ID: 20929757	ETE HENRIQUE LAGE
Ingrid Ribeiro Couto	ID: 5783712	ETE HENRIQUE LAGE
Márcia Macedo do Nascimento	ID: 42692660	CAEP FAVO DE MEL
Keli Cristina de Mattos	ID: 44669380	CAEP FAVO DE MEL
Thayane Gomes Jatobá (Suplente)	ID: 43576745	CAEP FAVO DE MEL
Cátia de Lucas Pinto	ID: 5784964 / Matr.: 223198-3	CRECHE CASA DA CRIANCA
Rosaura Ferreira da Silva	ID: 5785057	CRECHE CASA DA CRIANCA
Ineide da Cruz Fernandes	ID: 51292203	CRECHE CASA DA CRIANCA
Maristela da Cunha Porto	ID: 5784905 / Matr.: 223192-6	CRECHE CASA DA CRIANCA
Sandra Maria de Sant'Anna Silva	ID: 20725345 / Matr.: 223002-7	CRECHE CASA DA CRIANCA
Fernanda de Araújo Cardoso Pinto	ID: 5784964 / Matr.: 223198-3	CRECHE CASA DA CRIANCA
Cristiane de Oliveira Silva	ID: 3985191 / Matr. 5011026-1	CRECHE CASA DA CRIANCA
Flávia Esteves Rangel Mendes (Suplente)	ID: 41390920	CRECHE CASA DA CRIANCA
Anderson José da Fonseca	5558719	ETE JUSCELINO KUBITSCHKE
Cristina Peres Nitto	2089595-0	ETE JUSCELINO KUBITSCHKE
Marcelo Lima dos Santos (Suplente)	4412388-4	ETE JUSCELINO KUBITSCHKE
Bruno Clemente Guingo	ID: 42821428	CPTI PETROPOLIS
Gerson Nunes de Cunha	ID: 42078512	CPTI PETROPOLIS
Ambrozina Silva Pereira	ID: 579075-1	ETE REPUBLICA
Rodrigo Ventura Moutinho	ID: 225023-1	ETE REPUBLICA
André Luiz F. Martins	ID: 4205662-4	ETE REPUBLICA
Eliana de Oliveira Souto (Suplente)	ID: 223061-3	ETE REPUBLICA
João Luiz Alves Honorato	ID: 5020516-1	EEEF Republica
Eneida De Almeida Gil	ID: 2210094	EEEF Republica
Reynaldo Pedroso Genth (Suplente)	ID: 4147517-8	EEEF Republica
Joel José de Oliveira	ID: 4198346-7	EEEF VISCONDE DE MAUÁ
João Batista Neto	ID: 2080901-8	EEEF VISCONDE DE MAUÁ
Vivian Frazão da Silva Rodrigues	ID: 4406190-0 / Matr.: 225680-8	EEEF VISCONDE DE MAUÁ
Jurema Campos da Silva	ID: 2089707-3	EEEF VISCONDE DE MAUÁ
Marcos Antonio Rodrigues (Suplente)	ID: 2090196-8	EEEF VISCONDE DE MAUÁ
Francisco José de Masson Antunes	0222479-8 / 4019223-7	ETE ADOLPHO BLOCH
Renata Galdino Fernandes de Souza	224985-2 / 425072-2	ETE ADOLPHO BLOCH
Marcus Vinícius dos Santos Claro	ID: 2092784-3 / Matr.: 223555-4	ETE ADOLPHO BLOCH
Sérgio Drummond Madureira Carvalho (Suplente)	224045-5 / 578899-4	ETE ADOLPHO BLOCH
Katia Maria Pereira Dutra	ID: 2086004-8	ETE FERREIRA VIANA
Sebastião Pontes de San' Anna	ID: 3225774-0	ETE FERREIRA VIANA

Ubiratan de Castro (Suplente)	ID: 2077295-5	ETE FERREIRA VIANA
Adriano de Souza	ID: 2082752-0	ETE OSCAR TENORIO
Carlos Eduardo Silva Barbosa	ID: 579889001	ETE OSCAR TENORIO
Paulo Sérgio Ribeiro (Suplente)	ID: 503587661	ETE OSCAR TENORIO
Alexandre de Moraes Sant'Ana	ID: 0226860-5	ETE SANTA CRUZ
Adriana Octávio Carieli	ID: 224792-2	ETE SANTA CRUZ
Dagnaldo Pedro da Silva	ID: 223027-1	ETE SANTA CRUZ
Marilza Mendonça da Silva	Mat. 222604-1	ETE SANTA CRUZ
Andrezza Carla Francisco</td		

Secretaria de Estado de  
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1951 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE VISTORIA DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM O SISTEMA INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100005/009751/2025,

CONSIDERANDO:

- a iminência da realização dos certames licitatórios concernentes a todas as linhas de transporte coletivo integrantes do Sistema Rodoviário Intermunicipal de Passageiros;

- a imprescindibilidade de que o Poder Público adote as medidas administrativas necessárias à continuidade ininterrupta da prestação do serviço, ainda que em caráter excepcional, tendo em vista que a sua regular execução reflete diretamente na adequada prestação aos usuários e na manutenção do interesse público vinculado ao transporte intermunicipal de passageiros;

- a necessidade de garantir a segurança, o conforto e a eficiência do transporte dos usuários, bem como assegurar condições adequadas de trabalho aos operadores dos veículos que integram o referido sistema;

- a importância adequada dos veículos de transporte coletivo à sua finalidade precípua, bem como à proteção ambiental, com vistas à sustentabilidade e à redução de impactos ao meio ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o item "e" e "g" do §1º do art. 1º da Portaria DETRO/PRES nº 1.717/2023, cuja redação será a seguinte:

Art. 1º - ...

§1º - ...

e) Certificado de Registro de Veículo - CRV;  
g) Certificado de Segurança Veicular - CSV ou Laudo de Inspeção Técnica para os veículos com mais de 5 (cinco) anos de vida útil.

Art. 2º - Fica suspensa, até o dia 31 de dezembro de 2026 ou até a conclusão do processo licitatório referente às linhas de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a exigibilidade do documento previsto no item "b" do §1º do art. 1º da Portaria DETRO/PRES nº 1.717/2023, bem como do item "g" do §1º do art. 1º da Portaria DETRO/PRES nº 1.730/2023.

Art. 3º - Fica autorizada a prorrogação do Certificado de Autorização de Tráfego (CAT) para veículos já registrados no DETRO/RJ e que operem nas linhas de transporte regular, cujo certificado esteja vencido/vincendo até 31 de dezembro de 2026, mediante aprovação em vistoria.

§1º - A solicitação de prorrogação deverá ser requerida em processo administrativo específico e instruída com a mesma documentação exigida na Portaria DETRO/PRES nº 1.717/2023.

§2º - Aprovado em vistoria, o veículo terá o seu Certificado de Autorização de Tráfego válido até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025

RAPHAEL S. SALGADO  
Presidente

Id: 2705085

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 29.12.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/011126/2023 - INDEFIRO com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (121600244/121609456).

Id: 2705080

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 28ª REUNIÃO COMISJUR DETRO/RJ

RECURSOS INTEMPESTIVOS: SEI-100005/006677/2025 - EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - AI D 862655; SEI-100005/006738/2025 - ANSELMO MACHADO DUILIO - AI D 832285; SEI-100005/007194/2025 - EDINALDO GOMES DE ANDRADE - AI D 860801; SEI-100005/007310/2025 - JADILSON ALVES DE SOUZA - AI 863022; SEI-100005/007956/2025 - SILVINO JOSÉ DE SOUZA NETO - AI D 846506; SEI-100005/007957/2025 - SILVINO JOSÉ DE SOUZA NETO - AI D 846505; SEI-100005/007958/2025 - SILVINO JOSÉ DE SOUZA NETO - AI D 807254; SEI-100005/007960/2025 - SILVINO JOSÉ DE SOUZA NETO - AI D 773341.

RECURSOS IMPROCEDENTES: SEI-100005/002197/2023 - TB TRANSPORTES BLANCO EIRELI - AI D 796697; SEI-100005/005508/2025 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA. - AI D 845207; SEI-100005/005578/2025 - LEONARDO CHRIST DOS SANTOS - AI D 830849; SEI-100005/006523/2025 - RONALDO ALVES DE MELO - AI D 840096; SEI-100005/006605/2025 - FLAVIO SAMPAIO DUARTE - AI D 845531; SEI-100005/006643/2025 - RJ LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - AI D 856453; SEI-100005/006657/2025 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - AI D 837239; SEI-100005/006662/2025 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - AI D 860835; SEI-100005/006668/2025 - TRANSPORTE E TURISMO MACHADO LTDA. - AI D 831328; SEI-100005/006676/2025 - EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - AI D 858157; SEI-100005/006686/2025 - UTIL - UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA. - AI D 845084; SEI-100005/006688/2025 - UTIL - UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA. - AI D 863233; SEI-100005/006694/2025 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA. - AI D 854419; SEI-100005/006696/2025 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA. - AI D 863238; SEI-100005/006702/2025 - TRANSPORTADORA TINGUÁ LTDA. - AI D 849894; SEI-100005/006704/2025 - TRANSPORTADORA TINGUÁ LTDA. - AI D 854065; SEI-100005/006705/2025 - TRANSPORTADORA TINGUÁ LTDA. - AI D 854066; SEI-100005/006707/2025 - TRANSPORTADORA TINGUÁ LTDA. - AI D 854067; SEI-100005/006708/2025 - TRANSPORTADORA TINGUÁ LTDA. - AI D 854068; SEI-100005/006709/2025 - TB TRANSPORTES BLANCO LTDA. - AI D 848455; SEI-100005/006710/2025 - TB TRANSPORTES BLANCO LTDA. - AI D 848463; SEI-100005/006711/2025 - TB TRANSPORTES BLANCO LTDA. - AI D 848464; SEI-100005/006712/2025 - TB TRANSPORTES BLANCO LTDA. - AI D 848468; SEI-100005/006714/2025 - EMPRESA BRASIL - TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - AI D 847436; SEI-100005/006715/2025 - EMPRESA BRASIL - TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - AI D 847435; SEI-100005/006716/2025 - EMPRESA BRASIL - TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - AI D 847431; SEI-100005/006718/2025

- VIAÇÃO MAUÁ S.A - AI D AI TLM 512006; SEI-100005/006721/2025 - VIAÇÃO MAUÁ S.A - AI D TLM 512007; SEI-100005/006744/2025 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA. - AI D 856448; SEI-100005/006747/2025 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA. - AI D 838885; SEI-100005/006758/2025 - VIAÇÃO VILA RICA - AI D 836227; SEI-100005/006771/2025 - JOSÉ AUGUSTO VIANA SILVA - AI D 860861; SEI-100005/006808/2025 - VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO AS - AI D 841041; SEI-100005/007442/2025 - EVALDO NICODEMOS DE SOUZA - AI D 847254; SEI-100005/007458/2025 - LUCAS BATISTA DE SOUZA - AI D 849557; SEI-100005/007557/2025 - WESLEY DA CONCEIÇÃO MOREIRA - AI D 864020; SEI-100005/007689/2025 - ALEXANDRE PLUVIE DE MELLO - AI D 864012; SEI-100005/007829/2025 - EXPRESSO REAL RIO LTDA - AI D 845631; SEI-100005/007830/2025 - EXPRESSO REAL RIO LTDA - AI D 845632; SEI-100005/007835/2025 - EXPRESSO REAL RIO LTDA - AI D 862699; SEI-100005/007836/2025 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI D 842895; SEI-100005/007838/2025 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI D 842899; SEI-100005/007843/2025 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI D 842899; SEI-100005/007851/2025 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI D 838893; SEI-100005/007860/2025 - AUTO VIAÇÃO SALINEIRA LTDA - AI D 863259; SEI-100005/007862/2025 - EMPRESA BRASIL - TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI D 863255; SEI-100005/007873/2025 - TB TRANSPORTES BLANCO LTDA EPP - AI D 842902; SEI-100005/007879/2025 - TRANSPORTES UNICA PETROPOLIS - AI D 833207; SEI-100005/007897/2025 - CALVACANTI LTDA - AI D 848476; SEI-100005/007915/2025 - TREL - TRANSTURISMO REI LTDA - AI D 832380.

RECURSO PROCEDENTE: SEI-100005/006104/2025 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA. - AI D 836620; SEI-100005/007827/2025 - EXPRESSO REAL RIO LTDA. - AI D 863240. Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 28ª reunião da COMISJUR realizada no dia 11 de dezembro do ano de 2025.

Id: 2705082

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
DE 03/02/2025

NOMEIA LEANDRO GOMES CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 140.399.377-75, para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, com validade a contar do dia 01/01/2026, na vaga do Decreto nº 49.162 de 20 de junho de 2024, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-100003/001510/2025.

Id: 2705285

Secretaria de Estado de  
Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
DE 02.01.2026

PROCESSO Nº SEI-020001/007085/2025- AUTORIZO a inclusão do produto IMAZADUO(CDSV/RJ nº 2374) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa NORTOX S/A, CNPJ - 75263400000199, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

Id: 2705261

Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/EMOP Nº 197  
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, de acordo com a Lei 10.461, de 17 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; o Decreto nº 49.442 de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2025 e dá outras providências, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-310001/003381/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução dos serviços de reforma e adequações do Restaurante do Povo de Cidade de Deus

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 22/10/2025 até 30/12/2025.

III - DE/Concedente: 49010 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -SEDSODH  
UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
UO: 4901 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

IV - PARA/Executante: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP  
UG 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP  
UO 053510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

V - CRÉDITO: O valor total da referida despesa é de R\$ R\$ 354.353,35, devendo ocorrer conforme detalhamento apresentado abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
08.306.0467.4577	4490	1.761.122	R\$ 354.353,35
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 354.353,35</b>

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

**Art. 2º** - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

**Parágrafo Único** - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para a Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

**Art. 3º** - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025

**JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN**  
Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Id: 2705228

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS**  
**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 29.12.2025**

**PROCESSOS N°S SEI-430001/001120/2023, SEI-430001/001123/2023  
E SEI-430001/001124/2023** - Considerando o Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno desta SEDSODH que opinou pela regularidade com ressalvas, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º, art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final relativa à transferência de recursos por esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APERIBÉ, referente ao exercício de 2022.

Id: 2705190

**Secretaria de Estado de  
Infraestrutura e Obras Públicas**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE INTERINO  
DE 30/12/2025**

**PROCESSO N° SEI-330003/001323/2025** - Considerando o despacho da Diretoria de Obras (121804158), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/12/2025, do Contrato nº 031/2025, firmado com a empresa RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a Contratação de Contabilidade de casarão anexo à Casa da Mulher Brasileira e urbanização da área externa.

Id: 2705225

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE INTERINO  
DE 30/12/2025**

**PROCESSO N° SEI-330003/000798/2024** - Considerando a carta da empresa (121734124), o despacho da Diretoria de Obras (121734134), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/12/2025, do Contrato nº 012/2024, firmado com a empresa IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a contratação da conclusão da reforma geral e climatização do Instituto Médico Legal Afrâncio Peixoto - IMLAP, localizado na Avenida Francisco Bicalho, nº 300 - Centro, Rio de Janeiro / RJ.

Id: 2705184

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE INTERINO  
DE 30/12/2025**

**PROCESSO N° SEI-330003/001421/2025** - Considerando o despacho da Diretoria de Obras (121748497), **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo por 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/12/2025, do Contrato nº 030/2025, firmado com a empresa FB CHAVES CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é a execução de obras para demolição parcial da Unidade Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho - SEAP-PC, situada no Complexo Prisional de Gericinó e construção de cinturão de segurança.

Id: 2705185

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**ATO DO PRESIDENTE  
DE 29.12.2025**

**NAMEIA**, com validade a contar de 15 de dezembro de 2025, **MARIA THEREZA MARTINS SERRANO**, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Chefia de Gabinete, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Rodrigo da Silva Costa, Id. Funcional nº 5131330-8. Processo nº SEI-330002/049391/2025.

Id: 2704974

**Secretaria de Estado Intergeracional de  
Juventude e Envelhecimento Saudável**

**SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE  
E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEIRES N° 101 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE  
E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública,

- o Processo nº SEI-280001/000481/2025, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da SEIRES, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 010/2025, oriundo do Processo Administrativo nº SEI-280001/000481/2025, firmado com a empresa OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES, CONSERVAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a saber:

Gilberto Bispo de Roma Júnior - Ajudante II - Id. Funcional: 571580-6;  
Antônio Luciano Lima Cordeiro - Ajudante - Id. Funcional: 1905245-6  
Yessie Esleydis Orozco de Caraballo - Ajudante - Id. Funcional: 5138314-4

**Art. 2º** - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023:

I - conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização, conforme o art. 19 deste Decreto;

II - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

III - efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

IV - anotar no Registro de Ocorrências as inspeções periódicas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

V - dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

VI - certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;

VII - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alcada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolam sua competência;

VIII - antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

IX - apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

X - procurar auxílio junto às áreas competentes, no caso de dúvidas técnicas ou administrativas, quanto à execução do objeto;

XI - averiguar se a contratada quem executa o contrato, bem como que inexiste cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;

XII - comunicar ao gestor por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, qualquer falta cometida pela contratada;

XIII - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, apresentando, na mesma oportunidade, relatório contendo avaliação da conduta da contratada, se culposa ou não, das justificativas apresentadas, assim como das consequências ao objetivo da contratação e repercussão destas na Administração;

XIV - aplicar os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) às faturas, receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

XV - cumprir, caso se aplique, com os procedimentos previstos para o recebimento provisório, conforme estabelecido no modelo de gestão previsto;

XVI - comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do desempenho das obrigações pela contratada, acima relacionadas, para adoção das providências cabíveis, com vistas à aplicação de sanções, nos termos dos incisos XXXI e XXXII do art. 22 deste Decreto;

XVII - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, para adoção das providências previstas no § 2º - do Art. 8º - deste Decreto;

XVIII - fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho, na forma do art. 116 da Lei 14.133, de 2021;

XIX - apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do art. 23 deste Decreto, de acordo com a orientação cabível, regulamentada pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.

**Art. 3º** - Fica sob a responsabilidade da SEIRES pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Superintendência de Gestão - SUPGES, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Superintendência de Gestão.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 4º** - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo encaminhadas para o endereço da sede da SEIRES, conforme cláusula 6º item 6.4 do instrumento con-

tratual ou pelo e-mail divprot@sejres.rj.gov.br.

**Art. 5º** - Fica estabelecido que a comissão de fiscalização designada na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

**Art. 6º** - A comissão fiscalizadora deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da fiscalização, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, os seus membros também devem OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo o respectivo servidor, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: <https://portalar.tcerj.tce.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 26/12/2025.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2025.

**ALEXANDRE ISQUIERDO MOREIRA**  
Secretario da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Id: 2705268

#### Secretaria de Estado de Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 11/12/2025**

**PROCESSO N° SEI-420001/006035/2025- AUTORIZO** a cessão do servidor Cb PM Leonardo Pereira Pinto, RG 94.836, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Secretaria de Estado de Governo, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar de 10/12/2025.

Id: 2705245

#### Procuradoria Geral do Estado

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO PROCURADOR-GERAL  
DE 30.12.2025**

**RATIFICA** o ato do Secretário de Estado de Defesa Civil de 19/12/2025, publicado em DOERJ de 23/12/2025, que nomeou **PRISCILA ANDRADE DIAS**, para exercer, com validade a contar de 19 de dezembro de 2025, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Defesa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.027, de 01/12/2025. Processo nº SEI-270002/003465/2025.

Id: 2705292

#### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE J**

premises e nuvem), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos estaduais aplicáveis.  
**PROCESSO N° SEI-040008/000774/2025.**

Id: 2705297

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 072/2025.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante FELIPE MARTINS FER-

NANDES, e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.  
**OBJETO:** O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.  
**PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.  
**VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0002.2016.  
**NATUREZA DAS DESPESAS:** 3390.36.08.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 11.788/08.  
**PROCESSO N° SEI-040002/004482/2025.**

Id: 2704805

## JUNTA DE REVISÃO FISCAL

## AVISO

**DADOS ESTATÍSTICOS DO BIMESTRE JULHO E AGOSTO DE 2025**, artigo 75, § 2º, da Resolução SER nº 023/2003. Processo nº SEI-040006/021397/2025.

I número de votos proferidos  
II número de feitos distribuídos  
III números de processos recebidos (pedido de vista)  
IV número de processos recebidos como redator  
V número de processos com diligência a pedido do relator

Auditor Tributário	Matrícula	I	II	III	IV	V
Agricio Ribeiro Sampaio de Menezes	0966027-5	45	0	0	0	0
Alexandre Marcos Paravizo	0963676-2	58	35	0	0	6
Aline Coutinho da Cunha	0955852-9	51	34	0	0	9
Andre Oliveira C. da Silva	0294745-5	63	42	0	0	0
Antonio H. F. Coutinho	0294561-6	53	25	0	0	1
Bruno Velloso Durão	0943979-5	42	43	0	0	11
David Meyer Pazuello	0294573-1	0	0	0	0	0
Eliane Pissinatti B. da Silva	0955838-8	44	0	0	0	0
Flavia Torquetti Magalhaes	0955804-0	50	29	0	0	2
Francis Pacheco Rodrigues	0949518-5	53	46	0	0	4
Gabriela Berro Marins Franco	0955849-5	58	50	0	0	1
Leonardo F. O. Cosenza	0949536-7	53	48	0	0	3
Leonardo P. de Souza	0943989-4	49	44	0	0	8
Luis Pedro Martelo Teixeira	0943986-0	51	55	0	0	1
Marcelo Maia Noro	0294562-4	56	46	0	0	2
Margarete G. Barsani	0294854-5	58	45	0	0	0
Michele de Souza Ribeiro	0963667-1	55	35	0	0	1
Rachel Carvalho da Silva	0963612-7	43	49	0	0	16
Rafael Soares Pacheco	0294772-9	42	41	0	0	1
Renata Carneiro da Silva Ribeiro	0963666-3	47	0	0	0	0
Sergio H. A. dos Santos	0294588-9	51	41	0	0	5
Silvia Regina de S. Lemos	0949531-8	44	41	0	0	0
Vera Lucia M. de Freitas	0294613-5	42	2	0	0	0

Fonte: Dados extraídos do AIC - Sistema Auto de Infração

**Licença Especial**

David Meyer Pazuello (03/02/2025 - 28/01/2026)

**Férias no Bimestre**

Alexandre Marcos Paravizo (22/07/2025 - 31/07/2025)

Antonio H. F. Coutinho (01/07/2025 - 10/07/2025)

Luis Pedro Martelo Teixeira (30/07/2025 - 08/08/2025)

Michele de Souza Ribeiro (02/07/2025 - 11/07/2025)

Rachel Carvalho da Silva Carl (21/07/2025 - 30/07/2025)

Renata Carneiro da Silva Ribeiro (21/07/2025 - 30/07/2025)

**Dispensa de Distribuição**

Agricio Ribeiro Sampaio de Menezes (A contar de 10/07/2023).

Eliane Pissinatti Barbosa da Silva (Assessora da Presidência da JRF a contar de 09/10/2023).

Renata Carneiro da Silva Ribeiro (Vice-Presidente da JRF a contar de 28/09/2023).

Vera Lúcia Marques de Freitas (Assessora da Presidência da JRF a contar de 30/08/2019).

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas NI 55/2025.**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, e SIMEM RIO ELEVADORES E TECNOLOGIA LTDA.**OBJETO:** Manutenção Preventiva de Elevadores, no período de novembro de 2025.**VALOR:** R\$ 15.130,00 (quinze mil e cento e trinta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.**PROCESSO N° SEI-080001/042533/2025.**

Id: 2705273

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

## AVISO

**DÁ CIÊNCIA** a Organização Social de Saúde **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, CNPJ nº. 24.006.302/0004-88, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de **MULTA** no valor de R\$ 4.237,00 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais), no processo apuratório nº SEI-080001/038181/2024, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Hospital Médio Paráiba Dra. Zilda Arns Neumann, regido pelo Contrato de Gestão nº 006/2021." Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de Recurso Administrativo em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988 c/c com o art. 5º da Resolução SES nº 2324/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma que dispõem o art. 224 da Lei nº13.105 de 2015.

Id: 2705274

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

## AVISO

**DÁ CIÊNCIA** a Organização Social de Saúde **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, anteriormente denominada de **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL-IPCEP**, CNPJ nº 33.981.408/0001-40, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de "MULTA no valor total de R\$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais), no processo apuratório nº SEI-080001/031944/2024, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Complexo Estadual de Saúde da Penha, regido pelo Contrato de Gestão nº 004/2021." Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de Recurso Administrativo em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988 c/c com o art. 5º da Resolução SES nº 2324/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma que dispõem o art. 224 da Lei nº13.105 de 2015.

Id: 2705275

## Secretaria de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso nº 0289.**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a Associação de Apoio à Escola - AAE do CE PÁRAIBA.**CNPJ DA ASSOCIAÇÃO:** 02.799.265/0001-27.**OBJETO:** Repassar à Associação de Apoio à Escola recursos financeiros para Alimentação e Manutenção.**FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC nº 5722/2019.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18010.**PROGRAMA DE TRABALHO:** PT RES. 4767/312/2318/2339/4905/2179/2696/2229/2421/2028/2033/1546/1676/2016.**NATUREZA DE DESPESA:** 33903998, 44905198 e 44905298.**DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2025.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.**PROCESSO N° SEI-030001/069206/2025.**

Id: 2705195

## Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 601/2025/HUPE.**PARTES:** UERJ/HUPE e COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**OBJETO:** Aquisição de material hospitalar para o HUPE.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº 352/2025.**VALOR:** R\$ 24.745,00 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais).**N.E:** 2025NE07395.**GESTOR:** Rodrigo Domingues Pereira - matrícula nº 37.259-9.**FISCAL:** Sarah Lopes Silva Sodré - matrícula nº 42.168-5.**NOMEAÇÃO:** Portaria nº HUPE/SEI/2458/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2025.**FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº SEI-260007/004648/2025.**INSTRUMENTO:** Contrato nº 602/2025/HUPE.**PARTES:** UERJ/HUPE e SURGICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**OBJETO:** Aquisição de material hospitalar para o HUPE.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº 352/2025.**VALOR:** R\$ 41.540,00 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta reais).**N.E:** 2025NE07391.**GESTOR:** Rodrigo Domingues Pereira - matrícula nº 37.259-9.**FISCAL:** Sarah Lopes Silva Sodré - matrícula nº 42.168-5.**NOMEAÇÃO:** Portaria nº HUPE/SEI/2458/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de

**GESTOR:** Rodrigo Domingues Pereira - matrícula nº 37.259-9.  
**FISCAL:** Sarah Lopes Silva Sodré - matrícula nº 42.168-5.  
**NOMEAÇÃO:** Portaria nº HUPE/SEI/2458/2025.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2025.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº SEI-260007/004648/2025.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 604/2025/HUPE.  
**PARTES:** UERJ/HUPE e MEDICAL HEALTH COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de material hospitalar para o HUPE.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº 352/2025.  
**VALOR:** R\$ 33.999,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais).  
**N.E:** 2025NE07392.  
**GESTOR:** Rodrigo Domingues Pereira - matrícula nº 37.259-9.  
**FISCAL:** Sarah Lopes Silva Sodré - matrícula nº 42.168-5.  
**NOMEAÇÃO:** Portaria nº HUPE/SEI/2458/2025.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2025.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº SEI-260007/004648/2025.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 605/2025/HUPE.  
**PARTES:** UERJ/HUPE e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de material hospitalar para o HUPE.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº 352/2025.  
**VALOR:** R\$ 61.673,67 (sessenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).  
**N.E:** 2025NE07393.  
**GESTOR:** Rodrigo Domingues Pereira - matrícula nº 37.259-9.  
**FISCAL:** Sarah Lopes Silva Sodré - matrícula nº 42.168-5.  
**NOMEAÇÃO:** Portaria nº HUPE/SEI/2458/2025.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2025.  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº SEI-260007/004648/2025.

Id: 2705191

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL OCEANÓGRAFO / OCEANOGRÁFIA BIOLÓGICA OU OCEANOGRÁFIA FÍSICA**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº E-26/007/2894/2013, informa que o referido concurso foi sobrestado no período de 01/01/2016 até 30/06/2022, sendo assim, a validade do certame em questão foi encerrada em 12/12/2025.

Id: 2702901

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM RADIOLÓGIA / RADIODIAGNÓSTICO OU RADIOTERAPIA OU MEDICINA NUCLEAR**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 7989/2011, informa que o referido concurso foi sobrestado no período de 01/01/2016 até 30/06/2022, sendo assim, a validade do certame em questão foi encerrada em 15/12/2025.

Id: 2702902

**INSTRUMENTO: TERMO DE DOAÇÃO.** **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DOS LAGOS - COOPALAGOS, VISANDO A FORMAÇÃO DE JOVENS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL COMO AGENTES AMBIENTAIS.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a celebração de parceria com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante dispensa de licitação, visa a formação de 30 jovens estudantes da rede pública estadual da Região Oceânica de Niterói/RJ como agentes ambientais, por meio de atividades integradas de educação ambiental teórica e prática voltadas à conservação de ecossistemas costeiros, com ênfase na Lagoa de Itapu e áreas de mangue. Com duração total de até 6 meses, a proposta envolve fases de preparação, seleção, execução e finalização, contando com parceria com o Colégio Estadual Professor Alcina Rodrigues de Lima como escola-polo. Os estudantes participarão de aulas, saídas de campo, ações de comunicação e eventos de socialização, recebendo bolsa-auxílio e certificação ao final do percurso formativo, conforme emenda orçamentária impositiva de nº. 2562, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Termo de Fomento original será de 6 (seis) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2025, com término previsto para junho de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº SEI-070001/003094/2025.

Id: 2705311

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato SEAPPA nº 041/2023.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DOS LAGOS - COOPALAGOS, VISANDO A FORMAÇÃO DE JOVENS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL COMO AGENTES AMBIENTAIS.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2023, relativo à aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas da Agro RJ, nos Municípios de Pirai, Pinheiral e Barra do Piraí, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do contrato.

**VALOR:** R\$ 864.747,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**PROCESSO N° SEI-020007/006660/2023.**

\*Omitido no D.O. de 22.12.2025.

Id: 2705242

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023.

**PARTES:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. e a PLENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual sem renúncia de reajuste ao Contrato nº 009/2023, relativo à prestação de serviços, comuns e contínuos, especializados em locação, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para atuar no âmbito interno das Unidades I e II e Mercados Produtores da CEASA RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses dando-se ao prazo de total de 36 (trinta e seis) meses.

**VALOR:** R\$ 526.790,30 (quinhentos e vinte seis mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos).

**PROCESSO N° SEI-020004/000335/2023.**

Id: 2705229

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato SEAPPA nº 041/2023.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DOS LAGOS - COOPALAGOS, VISANDO A FORMAÇÃO DE JOVENS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL COMO AGENTES AMBIENTAIS.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2023, relativo à aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas da Agro RJ, nos Municípios de Pirai, Pinheiral e Barra do Piraí, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do contrato.

**VALOR:** R\$ 864.747,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**PROCESSO N° SEI-020007/006660/2023.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023.

**PARTES:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. e a PLENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual sem renúncia de reajuste ao Contrato nº 009/2023, relativo à prestação de serviços, comuns e contínuos, especializados em locação, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para atuar no âmbito interno das Unidades I e II e Mercados Produtores da CEASA RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses dando-se ao prazo de total de 36 (trinta e seis) meses.

**VALOR:** R\$ 526.790,30 (quinhentos e vinte seis mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos).

**PROCESSO N° SEI-020004/000335/2023.**

Id: 2705229

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato SEAPPA nº 041/2023.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DOS LAGOS - COOPALAGOS, VISANDO A FORMAÇÃO DE JOVENS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL COMO AGENTES AMBIENTAIS.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2023, relativo à aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas da Agro RJ, nos Municípios de Pirai, Pinheiral e Barra do Piraí, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do contrato.

**VALOR:** R\$ 864.747,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**PROCESSO N° SEI-020007/006660/2023.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023.

**PARTES:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. e a PLENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual sem renúncia de reajuste ao Contrato nº 009/2023, relativo à prestação de serviços, comuns e contínuos, especializados em locação, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para atuar no âmbito interno das Unidades I e II e Mercados Produtores da CEASA RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses dando-se ao prazo de total de 36 (trinta e seis) meses.

**VALOR:** R\$ 526.790,30 (quinhentos e vinte seis mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos).

**PROCESSO N° SEI-020004/000335/2023.**

Id: 2705229

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato SEAPPA nº 041/2023.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DOS LAGOS - COOPALAGOS, VISANDO A FORMAÇÃO DE JOVENS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL COMO AGENTES AMBIENTAIS.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2023, relativo à aquisição de materiais de consumo para a recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas da Agro RJ, nos Municípios de Pirai, Pinheiral e Barra do Piraí, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do contrato.

**VALOR:** R\$ 864.747,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**PROCESSO N° SEI-020007/006660/2023.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023.

**PARTES:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. e a PLENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual sem renúncia de reajuste ao Contrato nº 009/2023, relativo à prestação de serviços, comuns e contínuos, especializados em locação, instalação, operação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV), para atuar no âmbito interno das Unidades I e II e Mercados Produtores da CEASA RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses dando-se ao prazo de total de 36 (trinta e seis) meses.

**VALOR:** R\$ 526.790,30 (quinhentos e vinte seis mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos).

**PROCESSO N° SEI-020004**

**FUNDAMENTO:** artigo 69, inciso III; artigo 71, caput; artigo 81, inciso VI, parágrafo 7º, todos da Lei nº 13.303/2016.  
**PROCESSO Nº SEI-020004/000330/2023.**

Id: 2705232

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO S.A.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023.  
**PARTES:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. e a EMSIMEM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual sem renúncia de reajuste ao Contrato nº 013/2023, relativo à prestação de serviços, contínuos de varrição, coleta de lixo, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, produzidos no âmbito interno da Unidade II da CEASA RJ.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2026.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.712.683,47 (dois milhões, setecentos e doze mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).  
**FUNDAMENTO:** art. 69 inciso III, no art. 71, caput, todos da Lei nº 13.303 de 2016.  
**PROCESSO Nº SEI-020004/000330/2023.**

Id: 2705234

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO S.A.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023.  
**PARTES:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. e a SERG BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação do Prazo contratual, sem renúncia do reajuste, do Contrato nº 014/2023, relativo à prestação de serviços de controle de acesso de veículos automotores, de movimentação de cargas e de apoio logístico através da Portaria de acesso ao Mercado do Irajá, situado à Av. Brasil, 19.001 - Irajá Rio de Janeiro, com geração e registro temporário das imagens, da coleta e do tratamento das informações de dados coletados das Notas Fiscais e dos procedimentos de acesso ao Mercado.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/01/2026.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses dando-se ao prazo de total de 36 (trinta e seis) meses.  
**VALOR:** R\$ 2.369.140,52 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e quinze e dois centavos).  
**FUNDAMENTO:** art. 69 inciso III, no art. 71, caput, artigo 81, inciso VI, parágrafo 7º, todos da Lei nº 13.303 de 2016.  
**PROCESSO Nº SEI-020004/000334/2023.**

Id: 2705237

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO S.A.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024.  
**PARTES:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. e a OK ITAOCARA PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024, relativo à prestação de serviços de internet para atender as necessidades do Mercado Produtor de Itaocara - RJ.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2026.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses dando-se ao prazo de total de 36 (trinta e seis) meses.  
**VALOR:** R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais).  
**FUNDAMENTO:** artigo 69 inciso III, no artigo 71, caput, artigo 81, inciso VI, parágrafo 7º, todos da Lei nº 13.303 de 2016.  
**PROCESSO Nº SEI-020004/000807/2023.**

Id: 2705239

**Secretaria de Estado de  
Cultura e Economia Criativa**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 180021/827/2025.  
**PARTES:** FUNARJ e a EMPRESA CÉU MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.  
**OBJETO:** A prestação de serviços por SAMUEL MESSIAS, para 01 (uma) apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL", no município de Volta Redonda, no dia 30 de dezembro de 2025.  
**PRAZO:** 6 (seis) meses, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, sob pena de nulidade.  
**VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE02670.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2025.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
**PROCESSO Nº SEI-180002/003932/2025.**

Id: 2705212

**INSTRUMENTO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 180021/825/2025.  
**PARTES:** FUNARJ e a EMPRESA MTO + ENTRETENIMENTO LTDA.

**OBJETO:** A prestação de serviços de apresentação de show pelo grupo artístico-musical INTIMISTAS, para 01 (uma) apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL", no município de Areal em 31 de dezembro de 2025.

**PRAZO:** 6 (seis) meses, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, sob pena de nulidade.  
**VALOR:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE02669.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2025.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
**PROCESSO Nº SEI-180002/003928/2025.**

Id: 2705212

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 180021/766/2025. **PARTES:** FUNARJ e a EMPRESA NORDESTE EVENTOS LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços de apresentação de show artístico-musical por YARA VELLASCO, para 01 (uma) apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL", no município de Sumidouro em 31 de dezembro de 2025. **PRAZO:** 06 (seis) meses, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, sob pena de nulidade. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2025. **VALOR:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE02650. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **PROCESSO Nº SEI-180002/003916/2025.**

Id: 2705199

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 180021/829/2025.  
**PARTES:** FUNARJ e a EMPRESA INTERMÍDIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.  
**OBJETO:** A prestação de serviços por KLEBER LUCAS, para 01 (uma) apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL", no município de Volta Redonda, no dia 30 de dezembro de 2025.

**PRAZO:** 6 (seis) meses, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, sob pena de nulidade.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2025.

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE02674.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
**PROCESSO Nº SEI-180002/003944/2025.**

Id: 2705248

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 180021/822/2025.  
**PARTES:** FUNARJ e a EMPRESA FASCINATION MUSIC LTDA.

**OBJETO:** A prestação de serviços de apresentação de show artístico musical por PRÍNCIPE, para uma apresentação musical no projeto "GIRO CULTURAL", no município de SUMIDOURO/RJ em 31.12.2025.

**PRAZO:** 6 (seis) meses, devendo ser observada a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, sob pena de nulidade.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2025.

**VALOR:** R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).  
**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE02677.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
**PROCESSO Nº SEI-180002/003936/2025.**

Id: 2705249

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180021/723/2025.  
**PARTES:** FUNARJ e a EMPRESA TEASER PRODUÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAIS LTDA.

**OBJETO:** Acréscimo qualitativo consistente em um rider completo e específico como serviço acessório essencial à execução do objeto contratado.

**VALOR:** R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).  
**EMPEÑO:** 2025002369.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2025.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-180002/003242/2025.

Id: 2705248

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180021/723/2025.  
**PARTES:** FUNARJ e a EMPRESA TEASER PRODUÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAIS LTDA.

**OBJETO:** Acréscimo qualitativo consistente em um rider completo e específico como serviço acessório essencial à execução do objeto contratado.

**VALOR:** R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).  
**EMPEÑO:** 2025002369.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2025.

**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-180002/003242/2025.

Id: 2705249

**Secretaria de Estado de Transformação Digital**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÃO  
D.O DE 12/12/2025  
PÁGINA 57 - 1ª COLUNA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato n. S/N,

**PARTES:** ARS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA- NEOTEL, durante designado simplesmente, como COMODANTE e o Centro De Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ) como COMODATÁRIO.

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-430002/001910/2025.

Leia-se: PROCESSO Nº SEI-430002/001548/2023.

Id: 2704801

**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE02670.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2025.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21.

**PROCESSO Nº SEI-490001/001638/2024.**

Id: 2705223

**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE02678.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21.

**PROCESSO Nº SEI-480002/009778/2025.**

Id: 2705223

**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE02780.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21.

**PROCESSO Nº SEI-480002/009778/2025.**

Id: 2705223

**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE02782.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21.

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato ISP Nº 18/2025

PARTES: Instituto de Segurança Pública e a Empresa Zoomtech LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Serviços para atender as necessidades tecnológicas do Instituto de Segurança Pública, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses, contando a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial.

VALOR: O preço total do Contrato é de R\$ 421.752,41 (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), considerando o prazo total da sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-090002/000538/2025

MARCELA ORTIZ QUINTAIROS JORGE

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Id: 2705277

## Procuradoria Geral do Estado

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ nº. 05/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária ELEVADORES OTIS LTDA.

OBJETO: Concessão de reajuste contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 873,13 (oitocentos e setenta e três reais e treze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 55, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Quarta, Parágrafo Nona, do Contrato.

PROCESSO Nº SEI-140001/094452/2024.

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato PGE-RJ nº. 05/2025.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária ROTI EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Concessão de reajuste contratual.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 48.241,74 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 55, inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Quarta, Parágrafo Nona, do Contrato.

PROCESSO Nº SEI-140001/085033/2025.

Id: 2705259

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ nº. 10/2022.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ e a sociedade empresária E.C.R CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, com término previsto para 05 de maio de 2026, e concessão de reajuste referente ao Índice Nacional da Construção Civil - INCC/FGV (Coluna 39 - supervisão e projetos) relativo ao período acumulado de janeiro/2024 a janeiro/2025, no percentual de 4,097262%.

VALOR: R\$ 1.839,83 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 57, §1º, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº. 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-E-14/001.052012/2019.

Id: 2705301

programa

mais  
leitura

Ler é o maior barato!

Programa de cunho sociocultural da IOERJ, que promove a democratização do acesso à leitura.

Livros novos  
R\$ 2,00  
até 9,00

Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.



programamaisleitura



maisleitura@ioerj.rj.gov.br

Imprensa Oficial  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO